

SETEMBRO

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 2 de Setembro

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranã.

BAHIA.

O Capitão do Brigue Inglez, denominado Imperador Alexandre, vindo de Londres para este Porto, vio no dia 14 de Agosto ás 6 horas, depois de meio dia, huma Náo que por todos os signaes he o Vasco da Gama, bordejando na latitude de 2 grãos e 6 minutos Norte, e 27 de longitude Oeste, Meridiano de Londres.

Tem chegado a este Porto algumas Embarcações da Europa, porém todas com mui comprida viagem, e mui vasias de noticias. Roma continúa a occupar-se em fazer excavações para descobrir alguns monumentos da antiguidade. Ultimamente achou-se hum fragmento dos Fastos Consulares nos contornos do templo chamado de Castor em Campo Vacino: neste fragmento se lem os nomes dos oito Decemviros, que forão encarregados de coordenar a Lei das doze taboas, que governarão a Republica nos annos de Roma 302.

Não ha nada mais inutil do que gastar o tempo em cavar a terra para descobrir medalhas, e fragmentos de dous mil annos. A lição da antiguidade he muito boa para se estudar os costumes dos homens, e os effeitos das suas paixões: para se conhecerem os vicios das antigas instituições, e Governos; e para aprendermos a evitar os malles, que affligirão os nossos antepassados. Ora tudo isto anda muito bem escripto em varios Authores; e tudo he mzis interessante do que a ridicula erudição dos antiquarios sobre objectos de futil curiosidade. Quando deixarão os homens o systema das ninharias para se occuparem em cousas solidas, das quaes resulta a maior felicidade geral, que for possivel? Mas em fim o homem tende para a pequenez porque tudo tende para a sua origem. A Gazeta de Madrid em 30 de

Abril refere hum grande terremoto, o qual revolvendo a terra não descobrio preciosidade alguma. A descripção he a seguinte :

No dia 18 do mez proximo passado sentio-se ás 10 horas e tres quartos da manhã hum terremoto em toda parte de *Hespanha* que fica entre os Montes *Pyreneos*, entre ambos os mares desde as vizinhanças de *Santander* nas Costas do Oceano até ás de *Tarragona* em a do *Mediterraneo*, e na parte da *Castella* situada áquem de *Palencia*, *Valhadolid*, *Toledo*, e vertentes da *Serrania* de *Cuenca*. Em todo este espaço de terra, assim como no resto da Península, era a Estação havia tempos irregular, pois a hum Verão pouco calmoso se havia seguido hum Inverno tão benigno, que a temperatura da atmosfera se tinha constantemente conservado em hum calor de cinco a seis grãos mais que nos annos communs, e em algumas partes além disso se experimentava havia mais de tres mezes huma sêca extraordinaria. No dia que aconteceu o tremor, em *Madrid*, onde foi tão pouco sensivel que em muitas casas se não deo por isso, tinham sentido algumas pessoas aos tres quartos depois da meia noite outro summamente leve abalo, e era o estado da atmosfera o seguinte: ás 8 h. da manhã a altura correcta do Barómetro era de 30 pollegadas 4. 8 linhas hespanholas, e o Thermómetro de *Reaumur* mostrava 8. 4 acima de zero: ao meio-dia mostrava o Barómetro 30 pol. e 4. 5 lin., e o Thermómetro 14. 7: ás 2 da tarde mostrava o Barómetro 30 pol. e 4 lin., e o Thermómetro 15; e ás 11 da noite mostrava o Barómetro 30 pol. e 5. 6 lin., e o Thermómetro 6. 9, e todo o dia soprou constantemente vento Nordeste, e esteve limpa a atmosfera; e segundo as noticias que se tem aqui recebido, este mesmo era, guardada proporção, o estado da atmosfera nas outras paragens onde se sentio; mas nem por isso foi igual em todas o terremoto, pois ao mesmo tempo que em algumas foi summamente leve, em outras partes foi bastante forte, e causou estragos dignos de se referirem.

Os maiores acontecêrão na parte da *Rioja* baixa, que fica entre *Logronho*, margem direita do *Ebro*, e fronteira da *Navarra*, tendo sido neste districto a pequena Cidade de *Arnedo* a que mais soffreo. O dia 18 de Março tinha amanhecido alli claro e sereno; mas ás 10 e meia da manhã se levantou de repente hum vento frio e impetuoso do lado do Noroeste; encheo se o horizonte de nuvens grossas e escuras; encubrio-se o Sol, e diffundio-se huma espantosa escuridade. Assim permaneceu a atmosfera durante hum quarto de hora, passado o qual se ouvio no interior da terra hum ruido surdo e horroso, e se virão tremer ao mesmo tempo todos os edificios, e cair chaminés e algumas paredes e casas. Ainda bem não tinham tornado a si deste susto os moradores, quando ás 11 e meia se repetio o tremor, inda que com menos impeto, mas com igual ruido subterraneo: o mesmo succedeo depois, pelas tres horas da tarde, e pelas 11 da noite do mesmo dia, e assim foi succedendo nos dias seguintes até 27 inclusivè. Não he facil referir por miudo os estragos causados nesta Povoação, onde são varias as casas arruinadas. Entre outros edificios, a Igreja de *Santa Eulalia* ficou incapaz, e a sua torre quasi arruinada, assim como a de *Santo Thomaz*, que ficou fendida, e fora do nivel: o Convento de Padres Observantes extramuros da Cidade foi destruido, e os seus Religiosos se transferirão á Cidade conduzindo a Imagem de *Maria Santissima*, que com o titulo de *Vico* se venerava alli com grande devo-

ção de toda a Comarca. Na Villa de *Prejano*, distante duas leguas de *Arnedo* foi tal o estrago, que de 200 casas de que constava, apenas ficãõ 16 em estado de se poderem habitar; e em *Arnedillo*, que dista outras duas leguas, ficãõ arruinadas varias casas, cheios de penedos varios dos seus formosos campos, e quasi destruidos os seus famosos banhos mineraes, que formavãõ em grande parte a celebridade daquella Villa, e a subsistencia dos seus moradores.

Em *Calaborra*, situada huma legua ao Nordeste de *Arnedo*, no mesmo dia e á mesma hora, achando-se o Thermómetro de *Reaumur* 11 grãos acima de zero, ouviu-se de repente hum horroroso ruido subterraneo, semelhante ao fogo continuo de mosquetaria, que durou mais de hum minuto, e depois se virãõ por espaço de alguns segundos tremer todos os edificios, e racharem-se algumas das suas paredes; do que espantados com razão os moradores fugirão para o campo, onde ás 11 horas da mesma manhã sentirãõ outro tremor, ainda que mais pequeno. Passado este, o vento que soprava do Noroeste passou a Leste, e o Ceo se encheo de espessas nuvens, semelhantes ás que precedem as grandes tempestades, e assim permaneceu até ás 2 da tarde, em que se dissiparãõ, sem que chovesse nem acontecesse mais cousa alguma. Os edificios que mais padecẽrãõ forãõ a Igreja Cathedral, na qual se achava o Cabido celebrando o Officio divino, e que tendo-se soltado varias pedras della, se mandou fechar, e assim está; hum arco da ponte sobre o rio *Cidacos*, e o Convento dos Padres *Carmelitas*, onde ficãõ fendidas varias paredes. Ao mesmo tempo que isto succedia em *Calaborra*, no lugar de *Ausejo*, duas leguas ao Noroeste desta Cidade, se experimentãõ os mesmos phenomenos; mas com a desgraça de que huma pedra que se desprendeo do interior da Igreja Parroquial matou huma piedosa mulher que se occupava em adornar para a Festividade do dia seguinte huma Imagem do Patriarca *S. José*. — Em *Lagronho* foi tão violento o abalo que todos os habitantes cahirão por terra; rachãrãõ-se as paredes de varios edificios, e foi tal o espanto de que todos se tomãrãõ, que indeliberadamente fugirão aterrados, abandonando as suas casas e até a povoação. Na Igreja Parroquial de *Sant-Iago* subio de ponto o espanto quando os fieis reunidos nella ao mesmo tempo que cahião em terra, e viãõ bambaleiar o edificio, ouvirãõ o ruido, e virãõ desconcertarem-se o tumulto, e as luzes, e mexer com o tremor geral hum cadaver cujas exequias se estavãõ celebrando; e assim fugirão todos para a rua, evitando deste modo as desgraças que irremediavelmente houverãõ seccedido pelas muitas pedras e caliça que desabavãõ da abobeda e cornijas. Nesta Cidade, onde tambem se repetio o mesmo que em *Ausejo* hum quarto de hora depois, além desta Igreja, padecerãõ muito outros edificios, entre elles a Collegiada, na qual se arruinou huma Capella.

Nos outros sitios da *Rioja*, *Castella*, *Navarra*, *Provincias Vascongadas*, *Aragão* e *Catalunha*, aonde o terremoto chegou, foi mui pouco sensivel, e mui leves ou nenhuns os seus estragos; podendo-se assegurar que forãõ menores á proporção que se apartavãõ da parte da *Rioja* de que se tem tratado. Em *Santander*, *Palencia*, *Madrid*, e *Saragoça* pouco se sentio, e muito menos em *Cuenca* e *Barcelona*, ao passo que foi mui sensivel em *Arguedas*, *Marquina*, *Haro*, *Torretilha de Cameros*, *Ordunha*, *S. Domingos da Catalunha*, *Pamplona* e outras povoações. Não obstante isto, em *Albarracins*, *Ci-*

dade do Reino de *Aragão*, situada na cordilheira de montanhas que pelo Oeste separão este Reino do de *Castella*, e distante mais de 60 leguas de *Arnedo*, foi bastante sensível e causou alguns danos em varios edificios; tendo occorrido a particularidade de que em huma fonte immediata á povoação, e cujas aguas são cristalinas, se notou huma especie de fervura extraordinaria, e que lançou durante hum quarto de hora a agua summamente turva e de máo cheiro; e de que logo que cessou o tremor da terra se cobrio o Ceo de nuvens, e houve huma rija granizada (ou chuva de pedra) que occupou mais de huma legua em todas as circumvizinhanças da Cidade. Tambem he de advertir que em todos os sitios da *Rioja* e suas vizinhanças se repetio o abalo ao quarto de hora, o que não succedeo nos mais distantes; que em muitos daquelles como em *Irun*, se sentio logo que cessarão as oscilações, e durante alguns minutos, hum grande calor, proveniente de hum vapor subterraneo; e que em algumas partes, como em *Ordunha* e outras, granizou depois, e em outras finalmente, como em *Pamplona*, nevou copiosamente.

Depois disto no dia 22 do mesmo mez de Março ás 11 horas da noite houve nas mesmas paragens que no dia 18 outro tremor, que foi geralmente menos sensível que o primeiro, ainda que em *Saragoça* occorreo a singularidade de terem cahido ao chão no quartel da Cavallaria todas as espadas dos Soldados do Regimento de *Pavia*, que se acha alli de guarnição, o que não tinha acontecido no dia 18, apzear de ter sido neste dia o tremor muito mais sensível.

A V I S O S.

Na rua dos Algibebe de frente de *José Marius da Silva*, tem vinho tinto bom de *Lisboa*, a 1200 réis a canada.

Vende-se hum negro de idade de 20 a 22 annos, já ladino; na Loja da Gazeta se dirá quem o vende.

Faltã 150 saccas de algodão para inteirar a carga do Brigue *Lucy*, para *Liverpool*, que pertence seguir viagem até 15 do corrente; quem as quizer carregar a frete commodo, dirija-se ao Escripatorio de *Alexandre Gilfillan*.

Vende-se hum cabra de 19 annos, çapateiro, quem o quizer comprar, dirija se a fallar com *Ignacio Quirino de G. es Tourinho*, morador á ladeira da Praça, defronte do Coronel *Nicoláo Carneiro*.

Joaquim Antonio Seabra tem para vender Raçó do *Rio de Janeiro*, de boa qualidade, por preço commodo, no Coberto pequeno Loja N. 4.

Quem quizer carregar para *Londres*, no Brigue Inglez Imperador *Alexandre*, que pertende sahir brevemente; dirija-se ao Escripatorio de *Sealy Duncan e Walker* no Caes da Cal, aonde se ajustará o frete.

Mello Bransford e Companhia tem para vender alambiques, clarificadores, taxas, bombas e tableiros, tudo de cobre; quem quizer comprar dirija-se a seu Escripatorio ao *Corpo Santo*.

Participa-se que a arrematação da Fazenda denominada *N. Senhora do Bom Despacho*, no sitio de *Liaparica*, que se annuciou na folha de 12, e 28 de Agosto, se ha de dar principio em o dia 5 do corrente no Juizo de Orfãos: quem quizer entrar na dita arrematação dirija-se ao sitio da morada do mesmo Juiz.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

EMBARCAÇÕES

QUE ENTRARÃO NESTE PORTO.

EM 25 do Rio Grande, o Bergantim *Caçador*, Mestre *Bernardo José da Costa*, 30 dias de viagem, carga 7200 arrobas de carne, 194 de cebo, e 380 couros. Dono *José Nunes Ribeiro*.

Em 25 do Monte Video, a Galera *Gloria da Innocencia*, Mestre *Francisco Antonio Mendello*, 40 dias de viagem, carga 100 couros. Consignado a *José Peregrino Pereira Pinto*, a bordo.

Em 25 do Rio Grande, a Sumaca *Vencedora*, Mestre *Manoel José Frões e Silva*, 36 dias de viagem, carga 600 arrobas de carne, e 500 couros. Dono *Francisco Manoel Barbosa*.

Em 26 de Angola, o Bergantim *Bom Jesus, e Triunfo*, Mestre *Jão Jacinho Tavares*, 26 dias de viagem, carga 503 captivos vivos, e 40 gamellas de cera. Correspondente *Euzebio Alves de Souza*.

Em 27 do Rio de Janeiro, a Sumaca *Venus*, Mestre *Plácido José da Maia*, 35 dias de viagem, carga 200 alqueires de farinha, e fazendas secas. Dono *Francisco Pereira Dutra*.

Em 27 de S. Matheus, a Sumaca *Rozario de Maria*, Mestre *Joaquim Baptista*, 10 dias de viagem, carga 1600 alqueires de farinha. Dono o mesmo Mestre.

Em 27 do Rio de Janeiro, a Sumaca *Andorinha*, Mestre *José Joaquim Machado*, 33 dias de viagem, carga 2500 alqueires de farinha, 60 alqueires de milho. Consignatario *Manoel Pereira*.

Em 27 do Cabo Frio, o Hiate *Aviso*, Mestre *João Pereira Miranda*, 15 dias de viagem, carga farinha, e feijão. Dono o mesmo Mestre.

Em 27 de Londres, o Bergantim *Imperador Alexandre*, Mestre *William Lorrinan*, 70 dias de viagem, carga varios generos. Consignatario o mesmo Mestre.

Em 28 do Rio Grande, a Sumaca *Flor d'America*, Mestre *Antonio Moreira*, 37 dias de viagem, carga 5800 arrobas de carne, 200 de cebo, e 960 couros, e 14 surrões de farinha de trigo. Caixa *João Antonio Lopes*.

Em 28 de Cororipe, a Sumaca *N. S. do Pilar*, Mestre *Manoel da Silva*, 3 dias de viagem, 8 pessoas de equipagem, carga madeira. Dono *Luiz Joazeiro Pimentel*.

Em 30 do Porto Alegre, a Sumaca *Bom-fim*, Mestre *José Gonçalves Coelho*, 18 dias de viagem, 10 pessoas de equipagem, carga 4200 arrobas de carne, 350 de cebo, e 800 couros. Dono *Francisco Manoel Barbosa*.

Em 30 do Rio Grande, a Sumaca *Patrocínio*, Mestre *Manoel Soares Viana*, 18 dias de viagem, carga 8400 arrobas de carne, 100 de cebo, e 260 couros. Dono *José Antonio de Siqueira Braga*.

Em 30 do Rio de Janeiro, a Sumaca *Piedade*, Mestre *João Ignacio da Fonseca*, 15 dias de viagem, carga 10 alqueires de farinha, e taboado de canella. Correspondente *Antonio dos Santos Jacintho*.

Em 30 de Santa Catharina, a Sumaca *Coração Grande*, Mestre e Dono *Joaquim Hypolito da Fonseca*, 18 dias de viagem, carga 940 alqueires de farinha, 30 de feijão, e taboado.

Em 30 de Santa Catharina, a Sumaca *Nova Vencedora*, Mestre *Manoel Martins do Nascimento*, 18 dias de viagem, carga 10 alqueires de farinha, 50 de feijão, e 450 de milho, e 100 de arroz. Correspondente *Domingos Antonio Pereira Franco*.

Em 30 de Lisboa, o Bergantim *Europa*, Mestre *Victoriano Francisco Coelho*, 58 dias de viagem, carga varios generos. Correspondente *Custodio José de Souza*.

Embarcações que estão a sair.

Para o Porto a 3, a Galera *Innocencia*, Mestre *Francisco Antonio Mendelo*. Correspondente *José Peregrino Pereira Pinto*.

Para o Rio de Janeiro a 10, o Bergantim *Paquete da Bahia*, Mestre e Dono *José Francisco de Almeida*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.



CIDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 5 de Setembro

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Se e Miranda.

B A I H A.

Lemos em o Correio de *Londres* hum pequeno discurso sobre a *America Ingleza*, no qual diz o Author que a marcha actual do Governo dos *Estados Unidos* he conservar a paz com todas as Nações; e que por isso tem procurado Allianças com a *Russia*, e com a *Hespanha*: por este mesmo motivo não tem querido o Governo de modo algum auxiliar os insurgentes d'America. He summamente louvavel a incançavel actividade daquella Nação em promover os seus interesses, e em mostrar indifferença decidida pelas rixas, e querellas das outras Nações.

A Rainha da *Grã Bretanha* em Abril deu no Palacio de *S. Jaime* hum grande Assembléa; e em cumprimento do que ella mesma havia ordenado comparecerão todas as pessoas com vestidos, e adornos das fabricas *Inglezas*, porque havia ordem positiva para não se admittir, alguém vestido com fazendas estrangeiras. Por mais economica que seja esta medida, e mais capaz de animar a industria Nacional, ella não he conforme ás doutrinas do *D^o Smith*; e de certo que aquelle illustre Escriptor se fosse vivo se havia affigir muito com semelhante etiqueta. Por aqui se vê que nem por isso as mais polidas Nações adoptão na prática as suas melhores theorias.

Extracto do Correio sobre o Canadá.

As ultimas cartas chegadas do *Canadá* nos participão hum noticia que parece bem extraordinaria. Lord *Selkirk* tomou nesta ultima primavera a seu soldo ou alistou em *Montreal* obra de 150 soldados estrangeiros do Regimento de *Meuron*, que tinham recebido baixa; arinou-os e fardou-os como se fossem fazer hum serviço militar regular, e moveo varios Officiaes, que tambem havião sido licenciados, a acompanhallos para a sua nova Colonia no *Rio-Vermelho*. Com esta tropa e sufficiente numero de *Canadexes* para manobram as canoas destinadas ao seu transporte, embarcou no *Lago Superior*, e chegou a 11 de Agosto a *Forte Williams*, principal feitoria e ponto de reunião da Companhia do Noroeste, onde a esse tempo se achayão juntos e oc-

cupados nos assumptos do seu commercio os Agentes e Socios desta Companhia, os quaes bem longe estavam de esperar acto algum de violencia, e que por tanto não pedião julgar preciso prepararem-se para lhe resistirem. Gozavão daquelle estado de segurança que era resulta de sua confiança nas leis e no Governo do seu paiz; mas enganavão-se muito, como vamos vêr.

Acampáño-se Lord *Selkirk* e a sua tropa em huma Ilheta que forma hum braço do rio *Kaministiquia*, que entra neste sitio no *Lago Superior*; e no dia seguinte mandou Lord *Selkirk* dizer a Mr. *Mc. Gillivray*, Agente principal da Companhia do Noroeste, e interessado nella, que o desejava vêr. Recusou elle ir procurallo, mas consentio a ter huma conferencia com hum tal Mr. *Mc. Nab*, que o veio procurar da parte de Lord *Selkirk*, e que lhe declarou que o vinha prender em virtude de hum Mandado passado pelo dito Lord, como hum dos Magistrados do *Canada Superior*. Este Mandado continha motivos que nos não parecião mais que vãos pretextos. Mr. *Mc. Gillivray*, sendo tambem Magistrado daquelle Provincia, não quiz tratar este Mandado com o desprezo que merecia; antes, respeitando até a apparencia de huma authoridade legal, enviou dois dos seus Socios a fazer representações a Lord *Selkirk* sobre este abuso das formas judiciaes, e offerecer-lhe fiança de que compareceria em *Montreal*. — Mas aquelle os mandou tambem prender assim que se lhe apresentáño, e ao mesmo tempo atravessáño o rio os seus soldados com armas e bagagens, commandados pelo Capitão *Dorceman*, e pelo Tenente *Fauche*, que havião sido do Reg. de *Meuron*. Poserão-se em batalha na margem opposta, e entráño ao som do tambor a passo de ataque no Forte, com as baionetas apontadas, ameaçando matar quem lhes resistisse; o que sem duvida estavam determinados a fazer. Não soffrerão resistencia alguma, e tomarão posse militar do forte, ficando prezos todos os Socios da Companhia.

Apoderáño-se dos armazens, das fazendas, das pelleterias, dos viveres, etc. aprehenderão os livros, papeis, cartas; etc. Alguns dias depois enviarão-se os prezos a *Montreal* debaixo de huma boa escolta; e alli lhes permittirão os Juizes do Banco do Rei o darem fiança. Entretanto Lord *Selkirk* ficou de posse do Forte *Williams*, e das propriedades que nelle havia, cujo valor excede 100 libras esterlinas, e que são de mui superior importancia neste commercio, pois a interrupção dos socorros e viveres que se devem enviar aos postos do interior, que tratavão deste negocio, o suspenderá de todo, e exporá grande parte dos que nsto se occupavão, e dos naturaes do paiz, ao perigo de morrerem de fome.

Ha de sem duvida buscar-se hum remedio legal e efficaz a esta inaudita ladroeira militar, praticada contra Negociantes *Inglezes*. Mas a acção dos remedios legaes he sempre vagarosa; e entretanto Lord *Selkirk*, nem por isso conseguiu menos suspender a communicacão e interceptar os socorros da Companhia do Noroeste; o que he, ha annos, o seu fim principal, e o dos seus Agentes neste paiz. Basta para prova disto lembrar a aprehensão que em 1814 lhe fez de seus viveres Mr. *Miles Mc. Ducl*, que se intitulava Governador, ao mesmo tempo que os *Americanos* destruíño os seus armazens em *Santa Maria*, e procuravão interceptar-lhes as remessas que fazião ao *Lago Haron*, etc.

Preços correntes dos generos de Estiva por atacado.

Açúcar	80000	a	100000	Quintal.
Açúcar ardente	da Ilha	90000	a	130000
	do Mediterraneo	130000	a	130000

Pipa.

Alcatrão	{ d' America	20000	a	60000	Barril.
	{ da Suecia	40000	a	100000	Quintal.
Alvaide		90000	a	300000	Pipa.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	2500000	a	2000000	Ancoreta.
	{ do Mediterraneo	1800000	a	1000000	Quintal.
Azeitonas		10200	a	20400	Barril.
Bacalhão		40000	a	120000	Arroba.
Biscoito		20000	a	120000	Barrica.
Bolaxa		40000	a	120000	Duzia.
Carne salgada	do Norte	80000	a	120000	Arratel.
Carveja		20400	a	20000	Arroba.
Cebo	{ de Hollanda	280	a	20000	Quintal.
	{ do Rio Grande	20000	a	70000	Arratel.
	{ do Rio da Prata	30000	a	70000	Arratel.
Chumbo	{ Barra	60000	a	80000	Arratel.
	{ Munição	70000	a	70000	Arroba.
	{ Pasta	60000	a	70000	Arratel.
Cobre de ferro		240	a	10000	Arratel.
Couros	{ do Rio Grande	000	a	10000	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0100	a	10000	Arratel.
Cravo	{ da India	20000	a	10000	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a	10000	Arroba.
Farinha	{ do Norte	120000	a	30000	Arratel.
	{ do Sul	20400	a	60000	Quintal.
Ferro	{ Ancoras	0100	a	60000	Caixa.
	{ Arcos	50000	a	280	Pipa.
	{ Barras	30000	a	40000	Arratel.
Filha de Flandres		130000	a	280	Duzia.
Genebra		150000	a	280	Resma.
Manteiga		240	a	280	Barril.
Paos		30000	a	130000	Arroba.
Papel	{ Almaco	20000	a	10000	Arratel.
	{ Enbrulho	0800	a	10000	Quintal.
	{ Florete	10400	a	10000	Arroba.
	{ Hollanda	40000	a	320000	Hum.
	{ Pezo	20000	a	30000	Arratel.
Piche	{ d' America	30000	a	80000	Arroba.
	{ da Suecia	60000	a	130000	Arroba.
Polvora	{ Fina	120000	a	100000	Arratel.
	{ Grossa	90000	a	100000	Quintal.
Pregos	{ de Cobre	0240	a	40000	Arroba.
	{ de Ferro	40000	a	80000	Hum.
Prezunto Portuguez		80000	a	0700	Arratel.
Queij Flamengo		0700	a	10600	Arroba.
Rapé de Lisboa		10600	a	30000	O Par.
Toucinho		30000	a	60000	Caixote.
Vidros	{ Mangas	50000	a	200000	Pipa.
	{ Vitraças	100000	a	600000	
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	500000	a	300000	
	{ do Mediterraneo	300000	a		

Vinho	{ do Cabo	1400000	. a	700000	
	{ de Lisboa	1200000	. a	600000	
	{ da Madeira	1500000	. a	750000	
	{ do Mediterraneo	600000	. a	300000	
	{ do Porto	1400000	. a	700000	
	<i>Dos Generos do Paiz:</i>				
Açucar branco sobre os ferros.		10100	. a	10100	} Arroba.
Dito mascavado		90	. a	90	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		80000	. a	80000	} Alqueire.
Arrôz.		20240	. a	20240	
Caxaca		700	. a	720	} Canada.
Farinha		10280	. a	1060	
Feijão		30200	. a	30520	} Alqueire.
Milho.		10080	. a	10120	
Tabaco approvedo		20000	. a	20000	} Arroba.
Dito refugado		600	. a	10400	

A V I S O S .

Quem quizer arrendar o Officio de Thesoureiro das fazendas dos Defuntos e Auzentes da Provedoria desta Cidade, e tambem a Provedoria da Comarca, procure ao seu Proprietario o Coronel *Francisco Maria Sudré Pereira*.

Na Loja de *José da Silva Dias*, se venhem espadins dourados, de comprar, vindos proxivamente de *Londres*.

Para o Rio de Janeiro até 10 do prezente, a *Sumaca Alliança*; quem quizer hir de passagem, falle com o Capitão *Manoel José da Silva* morador ao *Pilar*.

Mr. Saint Marim defronte do *Corpo Santo* tem para vender pós de perfume para o cabello a 640 réis o arratel, e correntes de ouro do ultimo gosto, para relojo, com sinete e chave a 24000 réis.

Lima e Coelho vendem a *Sumaca Esperança*, vinda do Rio de Janeiro.

No dia quarta feira 10 do corrente; pelas dez horas da manhã se hão de pôr em leilão, nas casas do *Trapiche Grande*, 127 peças de cabo de linho, e huma amarra tambem de linho para quem quizer rematar.

No escriptorio do Consul Americano tem para vender espingardas de caçar.

A Escuna *Saturno* pertende sair para *Avana* até 10 do corrente; quem quizer ir de passagem dirija-se ao Escriptorio do Consul Americano para fallar com o Sobrecarga da dita Escuna.

Dardignae, Chapeleiro Francez, morador ás Portas da Ribeira N. 17, limpa, tinge, e arma toda sorte de chapeos, tira o mofo de todas as sedas mofadas sem desmerecer a cor da mesma seda, e vende varios objectos para homens, e senhoras, vindos de *França*, de ultimo gosto, e a preços commodos.

Quem lhe faltar dous escravos, ainda meios novos, que se acharão na fazenda denominada *Ilha das Canhas*, districto de *Itaparica*, de que he Senhorio *Antonio Gomes de Abreu Guimarães*; procure-os em casa do dito nesta Cidade a *S. Francisco de Paula*, onde estão, que dando os signaes certos, e mostrando serem seus donos os receberão.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TIPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 9 de Setembro

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Se e Miranda.

BAHIA.

Sabbado 6 do corrente, houve na Praça do Commercio desta Cidade o mais luzido e sumptuoso festim, que se pode conceber, assim pela brioza generosidade que o realisoa, como pelo motivo a que foi dirigido.

Os Negociantes da *Bahia*, querendo dar hum testemunho solemne do seu reconhecimento ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Conde dos Arcos, mandarão tirar o Seu Retrato inteiro para o collocarem na grande Sala da Praça do Commercio, em Memoria do Fundador daquela interessantissima Casa, e da decidida Protecção, que Sua Excellencia, nos saudosos dias do Seu Governo, mostrou sempre sobre todos os assumptos relativos aos Commerçiantes.

Para que esta tão memorável Acção fosse abrilhantada com todos os apparatus de grandeza, de ternura, e de respeito, os Administradores da Praça fizeram cartas circulares por toda esta Comarca, convidando todas as Pessoas de distincção a concorrer em tão plausivel Solemnidade. Pelas 5 horas da tarde principiou a entrar na Praça o mais brilhante Concurso, mui ricamente adornado a que se siguiu S. Ex.^a com todo o seu Estado Maior, acompanhando-o na sua retaguarda o Esquadrão dos Voluntarios Reaes, bem uniforme e ricamente ornados; e ao som de huma admiravel Orquesta, e de alguns Hymnos alusivos ao assumpto, appareceo o Retrato de Sua Excellencia entre jucundissimos vivas, e ao estrondo de innumeraveis foguetes, e salvas dos navios surtos neste porto, depois que o mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor havia agradecido com termos mui laconicos, e elegantes a falla, que lhe dirigirão os Negociantes pelo Administrador *Manoel José de Mello*. A esta primeira abertura de tanto jubilo, e alvoroço seguiu-se a recitação de varias peças de Poesia, pronunciadas em alta voz, e intermediadas por harmoniosos Concertos de grande Instrumental. Os Poetas havião sido convidados positivamente pelos Administradores da Praça; e escolhidas d'entre as Pessoas mais distinctas em gosto de Literatura.

Concorrerão allí muitas das mais distinctas Senhoras da cidade, e houve hum variado, e bem ordenado baile, que entreteve os Espectadores, que se desfazião em applausos no meio de tantos motivos de prazer, e geral alegria.

Seguiu-se depois da meia noite, a mais esplendida Ceia, que se tem visto na *Bahia*, a qual constava de 320 talheres, em huma Sala, que se levantou de proposito para este fim, adjacente á mesma Casa da Praça, e de toda a sua extenção. Ahi se passarão as mais alegres horas da vida até ao rompimento da aurora. A Musica acompanhou sempre a Ceia entoando alegres hymnos em que se fazia allusão aos *Babianos* na sua Fidelidade e zelo, por occasião da revolta de *Pernambuco*.

He inexplicavel o prazer, e transporte que mostrava toda aquella Assembléa, nas Saudes a El-Rei Nosso Senhor, e á Real Familia.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde Governador, mostrava a mais viva Complacencia, e reconhecimento em todas as Suas fallas, e maneiras; e podemos asseverar, que na *Bahia* não houve ainda hum espectáculo tão rico, e tão brilhante. Descrever todas as circumstancias deste magnifico festim, e pintar ao vivo a magnificencia daquella Ceia, a grandeza e ornato da Casa e da meza, he tarefa que não podemos desempenhar por que no meio de tantos encantos o espirito se extasia, e se perde ficando inhabilitado para calcular, e descrever. Talvez que os Administradores nos subministrem huma relação circunstanciada, a qual publicaremos em outra *Folha*.

Cópia da Gazeta de Lisboa.
LISBOA 27 de Junho.

Dos Arcebispos e Bispos do Reino se expedio o seguinte Aviso:

“Excellentissimo e Reverendissimo Senhor: — Sendo a Sagrada Religião de Jesu Christo a mais solida columna, em que se firma a estabelidade dos Imperios, e a segurança dos Povos; pois que ella não só ensina a obedecer aos Soberanos, a amar a Patria, e a respeitar os direitos de nossos Conci-dadãos, mas reforça estes preceitos de Direito Natural com a authoridade positiva da Palavra de hum Deos, que vê o coração do homem, que he testemunha de suas mais escondidas acções, e que o ha de julgar na Vida futura, segundo o seu merecimento: Tendo a experiencia demonstrado a verdade destes principios na Historia da revolução, que por tantos annos perturbou o Mundo, e pôz em risco os Thronos, e os Altares, da qual forão precursores Es-critos impios, sediciosos, que produzirão a ignorancia, e desprezo das Verdades Religiosas, e huma escandalosa corrupção de costumes, que lavrando por todas as Nações, chegou a contaminar aquellas mesmas, que mais affer-radas havião sempre sido á Religião de seus Pais: E sendo evidente que esta lamentavel depravação, posto que na sua origem fosse promovida por espiri-tos perversos, só pôde penetrar até ás ultimas classes da Sociedade pela igno-rancia dos Dogmas, e Preceitos da Religião, em que vivem muitos de seus Individuos, os quaes não achão nas suas familias, como em outro tempo acha-vão, Pais, que lhes ensinem a Doutrina Christã, nem exemplos que os edifi-quem, nem hum culto domestico, que os habitue a consagrar alguns momen-tos do dia ás obrigações que a Creatura deve ao Credor. Tendo Sua Magestade tomado em mui seria Consideração este importante objecto; e conhecendo que o meio mais efficaz para obstar a males tão graves, e de tão funestas consequencias consiste em emendar a relaxação, em que desgraçadamente tem

cahido a educação Religiosa, quanto á Crença, e quanto á Moral: Manda recommendar a V. Exc.^a, como Negocio, em que muito se interessão o Serviço de Deos, e do mesmo Augusto Senhor, e a felicidade e segurança de seus Subditos, que com o zelo, prudencia, e actividade, de que tem dado tão distinctas provas, penha V. Exc.^a em pratica todas as providencias, que poderem contribuir para que seus Diocezanos sejam bons Christãos e bons Vassallos: vigianlo mui particularmente sobre o Clero, e ainda com maior desvélo sobre os Parochos, os quaes devem ensinar a seus Freguezes a Lei de Deos, exhortallos á sua observancia, e ser modelos de perfeição, que elles respeitem, e imitem: esforçando-se V. Exc.^a em desviar o seu Rebanho de pastos venenosos, e procurando corrigir aquelles cujo escandaloso procedimento, ou culpaveis excessos merecerem ser emendados, e punidos; na certeza de que, devendo a Authoridade civil manter os costumes publicos, sem os quaes de nada servirão as Lels, achará V. Exc.^a nella tolo o auxilio da Força Temporal, sempre que o requerer com justos motivos. O que de Ordem de Sua Magestade participo a V. Exc.^a para sua intelligencia, e fiel execução.

“Deos guarde a V. Exc.^a Palacio do Governo em 19 de Junho de 1817.
= José Antonio Salter de Mendonça.,,

Aos Prelados das Religiões se expedia o seguinte Aviso:

“Sendo muito louvável o Patriotismo, com que as Ordens Religiosas concorrêrão para a salvação deste Reino em todo o decurso da passada guerra, não só pagando, como bons Vassallos, os tributos ordinarios e extraordinarios que se empregárão na sua sustentação, mas offerecendo-se o servir a Sua Magestade, e a auxiliar a causa publica com outros sacrificios voluntarios, que muito contribuirão para o feliz resultado das Armas Portuguezes, não era por outra parte possivel que a observancia da disciplina Monastica deixasse de soffrer grande quebra no meio da geral perturbação causada pelas repetidas invasões, que obrigárão os Religiosos, residentes nas terras occupadas pelo inimigo, a fugir dos seus Conventos, e a conservar-se por muito tempo fóra delles, pela ruina em que ficárão os edificios, e pela assolação dos predios de cujo rendimento se sustentavão.

“Tendo porém a Paz Geral feito cessar este estado de desordem; e considerando Sua Magestade quanto importa ao bem temporal, e espirital dos Povos, que os Religiosos, não só os edifiquem com o exemplo, mas que exercitando as funcções da Ordem Sacerdotal, a que se achão elevados, os instruaõ nas obrigações de bons Christãos, e leaes Vassallos: Manda El Rei Nosso Senhor recommendar a V. P. Reverendissima que ponho em exercicio o seu conhecido zelo pelo Serviço de Deos, e do mesmo Senhor, se empregue com o mais constante desvélo em fiscalizar a exacta observancia da Disciplina Monastica entre os Religiosos que lhe estão sujeitos, e que com igual cuidado os ocupe assiduamente nos sagrados ministerios de catequizar, pregar, e confessar de maneira que os Fieis recebam destas respeitaveis Corporações os beneficios que tiverão em vistas os Santos Fundadores, que as instituirão, os Summos Pontifices que as confirmárão, e os Soberanos que as receberão nos seus Estados, e as dotárão com tanta liberalidade. O que de Ordem de Sua Magestade participo a V. P. Reverendissima para sua intelligencia, e fiel execução.

“Deos guarde a V. P. Reverendissima. Palacio do Governo em 19 de Julho de 1817. = João Antonio Salter de Mendonça.,,

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em Agosto a 30, do Rio de Janeiro, a Sumaca S. João Protector, Mestre José Dias Barbosa, 24 dias de viagem, carga 1900 alqueires de farinha. Consignatario João dias Barbosa.

Em Setembro a 2, de Caravelas, a Sumaca S. José Viajante, Mestre e Dono Manoel Francisco Monteiro, 21 dias de viagem, carga 1200 alqueires de farinha.

Em 3, das Alagoas, a Sumaca N. S. da Conceição, Mestre e Dono Manoel Nunes d'Abreu, 3 dias de viagem, carga 500 alqueires de farinha.

Em 3, de Pernambuco, a Escuna Olinda, Mestre Antonio Moreira do Rio, 6 dias de viagem, carga sal.

Em 4, do Porto Alegre, a Sumaca Pensamento Ligeiro, Mestre Antonio Leal Pimentel, 25 dias de viagem, carga 60 arrobas de carne, 330 de cebo, e 1285 couros. Dono Custodio Gançalves Lopes.

Em 5, de Nantes, o Bergantim Francez Nanina, Mestre Boulet, 48 dias de viagem. Correspondente Mr. Lebó

Embarcações que estão a sahir.

Para o Rio de Janeiro a 10, a Galera Diana, Mestre Tolentino Vandeck. Dono Joaquim Nunes da Silveira.

Para o Maranhão a 12, o Bergantim S. João Augusto, Mestre Joaquim Adrião Rezendo. Dono o mesmo Mestre.

Para Angola a 10, o Bergantim Vigilante Africano, Mestre José Gomes de Amorim. Correspondente o mesmo Mestre.

Sabio á luz o Elogio ao Commercio, recitado na Praça do Commercio da Bahia em 6 de Setembro de 1817, dia em que nella se inaugurou o Retrato do Illustrissimo e Excellentissimo Conde dos Arcos. Precedido da Invocação, que deu principio a varios Elogios Poéticos, que alli se recitá-
rão. Por L. J. M. Vende-se na Loja da Gazeta á S. Barbara, pelo preço de 160 réis.

A V I S O S.

Manoel Antonio da Silva Serva, tem procurado por todas as fórmãs, o melhor modo de fazer entrega das Gazetas ao Senhores Assignantes; mas nem assim tem deixado alguns Senhores de se queixarem em alguns dias da folha da mesma Gazeta, e por isso pede o dito, que havendo qualquer falta lho mandem participar immediatamente por escrito para se darem as providencias, assim como pede que a entrega não seja a escravos, porque muitas vezes tem acontecido estes recebendo-as não as entregarem a seus Senhores.

Quem quizer comprar, o Salão junto á Praça do Commercio, com a condição de o desmanchar por sua conta, pode concorrer á mesma Praça nos dias de Leilão para dar seu lanço.

Domingos Games Fão, vende a Sumaca Gloria.

Com Permissão do Governo.

B A H I A : N A T Y P O G , D E M A N O E L A N T O N I O D A S I L V A S E R V A .



CIDADE DE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 12 de Setembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranda.

B A H I A.

Pela Esequia *Lucretia*, chegada proximate do *Rio de Janeiro*, recebeu o Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Conde Governador a noticia dos Faustissimos Desposorios do Principe Real, com a Senhora Arquiduezza *Leopoldina de Austria*: a qual participação enviou sua Excellencia ao Senado da Camera desta Cidade; em consequencia do que, o mesmo Senado fez publicar logo o seguinte Edital; para que o Publico possa manifestar os sentimentos de jubilo, que lhe ha de excitar tão plausivel novidade:

Entre muitas outras demonstrações de regozijo público já se sabe que nas noutes de 25, 26 e 27 terão lugar algumas Illuminações na Cidade; e nos dias 28, 29 e 30 haverá pela primeira vez na *Bahia* o Divertimento de Touros na Praça que será acabada para aquelles dias, havendo já permissão do Governo para Máscaras em todos aquelles seis dias.

EDITAL.

O Doutor Juiz de Fora, Vereadores e Procurador do Senado da Camera desta Cidade da Bahia e seu Termo &c.

Fazemos saber a todos os moradores desta Cidade e seu Termo, que sendo communicado a este Senado por Officio do Excellentissimo Governo, na data de hoje, haver no dia 18 do mez passado de Agosto, chegado á

Côrte do Rio de Janeiro a feliz noticia da Celebração dos Felicissimos Des-
pozórios de S. A. R. o PRINCIPE REAL do Reino-Unido de Portugal, e
do Brazil, e dos Algarves, o Senhor D. PEDRO DE ALCANTARA, com
S. A. I. a Serenissima Senhora Archiduqueza d'Austria CAROLINA JOSEFA
LE-POLDINA na Côrte de Vienna d'Austria, no dia 13 de Maio: Não de-
vendo por hum instante demorar ao Público o conhecimento de huma tão
Fausta Noticia; e de que tantas, e tão vantajosas são as prosperidades que
necessariamente hão de conseguir-se: o Senado da Camara o annuncia já ao
Público, e designa o dia 25 do corrente mez, para na Igreja Cathedral,
sita no Collegio de Jesus desta Cidade, fazer celebrar hum solemne *Te Deum*
em acção de Graças, e convida já a todas as Classes, e Ordens, para
que hajão de concorrer todos, dirigindo aos Ceos ante os Sagrados Altares
os seus votos de eterno agradecimento; e porque depois de dar Graças ao
Altissimo, não cabe nos corações de todos os fiéis Vassallos, deixar de
exultar, e abundar em toda a sorte de alegria, e públicos Festejos, sendo
para esse fim indispensavel principiar já a tomar antecipadamente as neces-
sarias medidas, por isso o Senado da Camara tambem já os annuncia ao
Público, e o que deverá ser mais individualmente designado no Bando So-
lemne, que ha de a esse fim publicar-se. E para que chegue á noticia de
todos, o Pregoeiro do Conselho annuncie este publicamente em todos os lu-
gares do costume, e depois o fará affixar nos lugares competentes, e este
se registre. *Bahia* em Camara 10 de Setembro de 1817. — Luiz Pereira So-
dré Escrivão do Senado, o fez escrever. — Doutor Jourdan. — Borges. —
Moniz. — Oliveira.

Pelo ultimo Navio, que aqui chegou de Lisboa sabemos que forão to-
mados na altura das Ilhas dous Navios importantes, que hião d'Asia para
Lisboa, por corsarios insurgentes d'America. Hum destes Navios era a *Caro-
lina*, que esteve neste Porto.

Da Gazeta d'Hamburgo extrahimos as seguintes noticias sobre a conspira-
ção da Suecia, de que já fallamos =

Hum partido de descontentes, da nobreza Sueca, que tinha o fóco principal
na *Gothlandia*, havia de longo tempo attrai-lo a attenção do Governo; e o
Principe Real ultimamente dobrou seus esforços para ganhar cadavez mais o
affecto da nação a si e a seu filho, fazendo grandes sacrificios a bem de mui-
tas classes, e particularmente da militar. Sem embargo persistião desconten-
tes, entre os quaes havia alguns Officiaes das guardas. Formou-se contra o
Governo existente huma conspiração quasi semelhante a aquella, de que foi
victima ha 24 annos o Rei Gustavo III.

Assim como os conspiradores daquella epoca ganharão parte dos Officiaes
da guarda, e os cabeças do partido ajustarão hum baile mascarado, onde o
Rei foi ferido mortalmente pelo Capitão *Ankerstrom*, o qual foi descoberto
na mesma noite pela pistola, que deixou cahir, da mesma maneira os pre-
sentes conspiradores resolverão assassinar o Principe Real em huma masca-

rada publica; prender o Rei *Carlos III.* e o Príncipe *Oscar*, e com o socorro de alguns Officiaes da guarda, que erão do conloio, acclamar o filho de *Gustavo Adolpho* Rei da *Suecia*.

As expressões indiscretas de hum Official da Guarda, que embriagado gritou „*Viva Gustavo Adolpho V.* „ e huma carta anonima, advertirão o Príncipe Real do perigo na noite de 13 de Março, que estava destinada para a execução; elle foi mais prudente que *Gustavo III.*, que desprezou semelhante advertencia. O Príncipe Real immediatamente mandou dobrar a guarda do Palácio com tropas da sua confiança; convocou o Conselho de Estado na mesma noite, e o corpo dos Officiaes dos Regimentos estacionados em *Stockholm* e nos arredores, descobri-lhes todo o plano, lembrou-lhes as frequentes conspirações de semelhante natureza formadas pela nobreza contra o Governo, particularmente contra *Gustavo III.*, enumerou os serviços, que tinha feito á *Suecia*, o sacrificio de grande parte de sua fortuna privada, para restabelecer a prosperidade do paiz, e levantar o credito publico; a conquista de hum Reino inteiro, a restauração da reputação guerreira do exercito, e a situação vantajosa, em que elle poz o militar. A falla desafiou o mais vivo entusiasmo nos Officiaes seus apaixonados — jurarão sacrificar seus bens e seu sangue para defendê-lo, e a seu filho. O Conselho de Estado esteve em sessão até as 2 horas da manhã, mas até agora nada tem transpirado acerca das resoluções, que elle adoptou. Só forão presos dois Officiaes da guarda.

Não se sabe exactamente o numero dos conspiradores; ha muitos nas provincias, para onde se despacharão expressos na noite de 13 de Março.

Se devemos dar credito á voz publica, hum Conselheiro de Estado, conhecido por suas missões diplomaticas, e o filho de hum grande funcionario de Estado, descontente pelo perda de hum Officio, que tinha ultimamente, estavam á testa da conspiração, mas ainda não forão presos.

Entretanto tem-se feito muitas prisões. Ainda se não sabe se o velho Rei, *Gustavo Adolpho*, foi informado do plano. O Tenente *Natt Och Dag*, que foi condemnado á morte pelo Conselho Supremo de Justiça, suppõe-se que servio de negociador aos conspiradores.

Dizem que algumas Senhoras nobres *Suecas* tomarão parte na conspiração. Este acontecimento não perturbou o descanso da Capital; o povo, e a tropa mostrarão com a mesma energia, que no tempo da conspiração contra *Gustavo III.*, seu apego ao Príncipe Real, e sua indignação contra a nobreza. Crê-se em *Stockholm* que este caso terá grande influencia na constituição, que se ha de propor na proxima Dieta, que a nobreza será privada de muitos privilegios, de que ora goza, e que o Governo será seguro por grande acrescimo de poder contra semelhantes ataques para o futuro.

Espalhou-se hum boato que o Príncipe Real fazia tenção de hir para a *Noruega*, separando aquelle paiz da *Suecia*, mas não se dá credito. O dinheiro,

que o Príncipe adiantou aos negociantes, teve huma influencia mui favoravel no credito; mas teme-se que será difficil o embolço em Junho seguinte.

RIO DE JANEIRO.

Havendo felizmente diminuido o incommodo, que ELREI Nosso Senhor tem soffrido na Sua Perna, Foi Sua Magestade Servido conceder no dia 9 do corrente pela huma hora da tarde, no Palacio da Cidade, a primeira Audiencia de appresentação ao Conde *Flemming*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de ELREI de *Prussia*. Depois da Audiencia de ELREI, em que o Ministro appresentou as suas credenciaes, teve elle a honra de complimentar a RAINHA Nossa Senhora, e as Senhoras da Real Familia, na forma do estilo em similhantes appresentações.

No mesmo dia teve tambem Audiencia de Sua Magestade o Barão de *Neveu*, Encarregado dos Negocios de *Austria*, o qual teve a honra de appresentar o Barão de *Hugel*, Secretario de Embaixada, e os Condes *Sebouteld* e *Pacity*, cuja chegada com a do referido Ministro annunciámos na Gazeta N.º 57.

A V I S O S.

Participa-se que a arrematação da Fazenda denominada *N. Senhora do Bom Despacho*, no sitio de *Itaparica*, que se annunciou na folha de 12 de Agosto he hoje a 2.ª Praça das 4 horas por diante, e se hade rematar na Segunda feira que se hão de contar 15 do corrente no Juizo de Ortãos: quem quizer entrar na dita arrematação, dirija-se ao sitio da morada do mesmo Juiz.

Bonifacio Pereira da Silva, tem para vender huma grande porção de madeiras de Jacarandá, piquiaes, condurú em cosueiras e toras; no seu armazem defronte da porta do Celeiro indo para o Estaleiro da Preguiça.

Para *Lisboa* o Brigue *Triumpho da Inveja*, armado em guerra; quem nelle quizer carregar, ou transportar-se dirija-se a casa de *João Ferreira Guedes*; o qual pertende sahir até o dia 25 do corrente.

Quem quizer hum lindo forro para huma sala, com cercaduras aveludadas no ultimo gosto, dirija-se á Loja da Gazeta.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE ESTIVA POR ATACADO.

Açúcar		80000	a	90000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	900000	a	1000000	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	1300000	a	0	
Alcatrão	{ d' America	20000	a	0	} Barril.
	{ da Suecia	60000	a	80000	
Alvaiade		100000	a	0	Quintal.
Archotes de Esparto		70000	a	80000	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	2000000	a	2600000	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	1500000	a	0	
Azeitonas		10200	a	0	Ancoreta.
Bacalhão		80000	a	100000	Quintal.
Biscoito		10920	a	20400	Barril.
Bolaxa		30200	a	40000	Arroba.
Bolaxinha		0800	a	10600	Barril.
Breu		60000	a	70000	Barril.
Cabos		80000	a	120000	Quintal.
Canella		0600	a	0	Arratel.
Carne salgada do Norte		100000	a	140000	Barrica.
Cêra branca bruta		0480	a	0	Arratel.
Cerveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a	0900	Arratel.
Chouriços	{ de Hollanda	10600	a	0	} Duzia.
	{ do Rio Grande	0280	a	0	
	{ do Rio da Prata	20000	a	0	
Cebo	{ Barra	30000	a	70000	} Arroba.
	{ Munição	60000	a	0	
	{ Pasta	80000	a	0	
Cobre de ferro		70000	a	0	Quintal.
Cobres de ferro		0280	a	0320	Arratel.
Cominhos		80000	a	90000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0	} Arratel.
	{ do Rio da Prata	0100	a	0	
Cravo	{ da India	20000	a	0	} Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a	0	
Doce		0240	a	0	Arratel.
Farinha	{ do Norte	100000	a	160000	} Barrica.
	{ do Sul	20000	a	20400	
Ferro	{ Ancoras	0100	a	0120	} Arratel.
	{ Arcos	40000	a	50000	
	{ Barras	30000	a	30600	
Fio de Vela		0300	a	0	Arratel.
Folha de Flandres		130000	a	0	Caixa.

Genebra	150000	a	0	Pipa	
Louça	30 per 1000			Canastra.	
Manteiga	240	a	280	Arratel.	
Massas	40000	a	0	Arroba.	
Oleo de Linhaça	240	a	0	Arratel.	
Paos	30000	a	0	Duzia.	
Papel	Almaço	20000	a	0	Resma.
	Embrulho	800	a	0	
	Florete	10400	a	0	
	Hollanda	40000	a	320000	
	Pezo	20000	a	0	
Passas	20000	a	0	Caixote.	
Pimenta	160	a	200	Arratel.	
Piche	d' America	40000	a	0	Barril.
	da Suecia	80000	a	100000	
Polvora	Fina	110000	a	120000	Arroba.
	Grossa	90000	a	100000	
Pós de çapatos	240	a	280	Arratel.	
Pregos	de Cobre	240	a	0	Arratel.
	de Ferro	40000	a	160000	Quintal.
Prezunto Inglez	80000	a	0	Arroba.	
Queijo Flamengo	700	a	0	Hum.	
Rapê de Lisboa	10000	a	0	Arratel.	
Sabão	160	a	200	Arratel.	
Termentina	100000	a	0	Barril.	
Toucinho	20000	a	0	Arroba.	
Vidros	Mangas	50000	a	60000	O Par.
	Vidraças	100000	a	200000	Caixote.
Vinagre	de Lisboa ou Porto	500000	a	600000	Pipa.
	do Mediterraneo	300000	a	0	
	do Cabo	1400000	a	0	
Vinho	de Lisboa	1100000	a	1200000	Pipa.
	da Madeira	1600000	a	0	
	do Mediterraneo	600000	a	700000	
	do Porto	1400000	a	0	

Dos Generos do Paiz.

Açúcar branco sobre os ferros.	10100	a	0	Arroba.
Dito mascavado	900	a	0	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a	0	Alqueire.
Arrós.	20560	a	20720	
Caxaça	720	a	0	Canada.
Farinha	10280	a	10600	Alqueire.
Feijão	30000	a	30520	
Milho.	960	a	10000	Arroba.
Tabaco approvedo	20000	a	0	
Dito refugado	0600	a	10400	

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 16 de Setembro.

Fallai em tudo verdadeades.
A quem com tudo as deveis.

BAHIA.

Recbemos folhas de Lisboa até ao meado de Julho. A nossa Fragata *Principe De Pedro* aprisionou hum Corsario, que piratava na altura das *Ilhas*. A folha de *Vienna* diz, que a função dada pelo nosso Embaixador em *Alemanha* importou para cima de hum milhão de florins; e que a Família Imperial foi servida em baixella de ouro, e os outros convidados em baixella de prata.

A Princeza Real do Reino Unido ficava já em *Florença*, donde faria, em breve, caminho para *Liorne*, onde a esperavão as Naos, que a devem conduzir ao *Rio de Janeiro*.

O Rei da *Suecia* accedeo ao Tratado da Alliança Christã; e já se sabe, que hum dos saudaveis effectos daquelle Tratado he hum proposito firme em todos os Soberanos para nem directa, nem indirectamente protegerem Nação alguma, que se revoltar contra o seu Governo.

Da folha de Lisboa copiamos os seguintes interessantes artigos:

LISBOA 5 de Julho.

Tendo o Ministro de S. M. Fidelissima junto dos *Estados-Unidos da America* requerido energica e dignamente áquelle Governo providencias decisivas contra os subditos daquelle Estado que se permittilão de motu proprio preparar embarcações para, com Bandeira dos Insurgentes Americanos *Hispanboes*, insultarem a Bandeira *Portugueza* de volta com a de S. M. *Catholica*; houve o dito Ministro plena satisfação do seu justissimo requerimento; fazendo em virtude delle o Governo dos *Estados-Unidos* promulgar hum Bill a 14 de Janeiro do corrente anno, pelo qual prohibe a venda de embarcações de guerra, e dá outras providencias, como melhor se verá

nas seguintes peças officiaes transcritas da Gazeta da Corte do Rio de Janeiro. "Nestas peças officiaes (diz a mesma Gazeta em data de 31 de Maio) acharão os nossos leitores hum testemunho assim do distincto merecimento e zelo do sobredito Ministro, como da especial consideração em que o Governo dos Estados-Unidos tomou a mencionada reclamação, da qual resultou a immediata promulgação do Bill traduzido, que manifesta o espirito de justiça, de que o Corpo Legislativo daquela Nação se acha animado, e faz a maior honra á politica illuminada do seu Governo.,,

Nota do Ministro Plenipotenciario de S. M. F.

Sir. — Por minha instancia se tirou a copia fiel de hum papel entregado ao Honorable S. George Tucker, Juiz dos Estados-Unidos para o districto de Virginia, por Thomás Nelson, Collector do porto de York, em virtude de hum mandado judicial do mesmo Juiz. Este papel declara o conteúdo nelle serem instrucções dadas por Tomás Taylor, de Baltimore, debaixo da authoridade, do actual Governo de Buenos Ayres ao navio Romp, Capitão Fisk, para ir em corso contra os vassallos de Hespanha. Como esta respeitavel Monarquia está em directa communicação com os Estados-Unidos, e tem junto a elles seu proprio e natural representante, não haveria motivo para eu interferir officialmente (não obstante os antigos e novos enlaces das duas Reaes Familias), se M. Taylor de Baltimore não tivesse nas mesmas instrucções mandado ao Capitão Fisk que fizesse outro tanto com os vassallos do meu Soberano, no caso que Sua Magestade estivesse em guerra com o sobredito Governo de Buenos Ayres.

M. Taylor he cidadão Americano, o navio Romp era hum navio Americano, que sem duvida foi só ficticiamente vendido, pois que o Capitão continuou o mesmo, e a tripulação ficou completa pela maior parte de cidadãos Americanos. He bem verdade que este corsario não accommetteo navio algum Portuguez; mas elle tinha ordem de assim o fazer conditionalmente debaixo da assignatura, e por ordem de hum cidadão Americano, que tem o descaramento de lhe designar sete portos dos Estados-Unidos, para trazer las suas prezas; e lhes nomêa em cada hum delles agentes, que tomarão conta dellas. He certamente da minha obrigação, não esperar em silencio, e tranquillamente que hum tal attentado se commetta, tanto mais que se continuão a fazer esforços da mais sinistra natureza, na mesma parte, e pela mesma casta de individuos, como apparece pelos seguintes factos, que são o resultado das minhas particulares indagações, e que tenho a honra de apresentar á vossa consideração.

A 18 do mez passado de Novembro a Fragata Clifton, Capitão Davy, armada com 32 peças de varios calibres, e huma tripulação de 200 homens, fez-se á vêla de Baltimore para Buenos Ayres. Este navio ancorou para baixo do porto, e ahi ficou por 15 dias, ou mais, esperando pelo navio Americano, Independencia do Sul, armado com 16 peças, e pelos navios Romp, Tuckahoe, Montzuma e Spanker, e por outros dois novamente construidos, que se estavam preparando com toda a diligencia. Todos devião ir juntos a corsar nos mares de l'Est e Oest da America Meridional, debaixo do mandado do Capitão Americano, Chaytor, com bandeira de Buenos Ayres. Pouca duvida pôde haver que as suas instrucções são as mesmas do Capitão Fisk, e que obrarão hostilmente contra os navios Portuguezes. Além da informação privada, a que posso dar credito, o simples facto de elles tomarem tal bandeira he no estado actual das cousas igual a huma prova directa.

Ha bom fundamento para crer que quasi o mesmo foi o caso do navio *Swift*, Capitão *Huffington*, que sahio de *Baltimore* a 3 de Agosto passado, com destino declarado para *Havana*, armado com 14 peças e 140 homens de tripulação, e do navio *Maria*, Capitão *Stafford*, que largou o mesmo porto a 25 do mesmo mez, e com guarnição numerosa. Crê-se que ambos arvorarão no alto mar bandeira de *Buenos Ayres*, e mui provavelmente com as mesmas instrucções do Capitão *Fisk*.

Estes armamentos se fazem no porto de *Baltimore* de hum modo descarado; sómente se cobrem com hum véo bem fraco, que alguns julgarão bastante para livrar os culpados dos efeitos das Leis actuaes, que são bem insufficientes. Não fallo só por informação; duas vezes tenho ido a *Baltimore* eu mesmo para averiguar pessoalmente os progressos e a natureza deste negocio.

Taes factos não precisão de epithetos para ser propriamente qualificados, e por isso julguei superfluo usar delles. Mostrão logo á primeira vista a sua natureza immoral e criminosa, e a sua opposição ao direito das gentes. Eu conheço perfeitamente os honrados sentimentos deste Governo e desta Nação, para não conceber a menor suspeita de que olhão para elles em outro ponto de vista. A falta está inteiramente na insufficiencia das Leis actuaes, e nas evasivas, que offerecem aos culpados, particularmente quando são ajudados pela trapassa forense. Provavelmente os passados legisladores *Americanos* providenciarão tão imperfeitamente para taes occurrencias, porque as julgarão impossiveis.

Mas huma vez que chegão a acontecer, nada póde justificar esta nação aos olhos do mundo civilizado senão a promulgação das leis sufficientes para este caso.

Se os cidadãos dos *Estados-Unidos* não forem empedidos pelas Leis da sua patria, de serem em massas, partes agentes em guerras, que não são suas, não dará isto logo aos olhos de todas as Potencias estrangeiras hum caracter e huma côr piratica e odiosa a esta nação, indignos della? A sua paz e tranquillidade serão tambem postas em perigo, porque todo o Governo assim offendido, tem hum direito natural de ressentir e vingar com todas as suas forças injurias por este modo recebidas contra os usos do mundo civilizado. Deve pois a honra e a paz do povo *Americano*, de nove milhões de pessoas, a immensa pluralidade das quaes tem, a meu perfeito conhecimento, hum caracter justo, honrado e pacifico, serem postas em perigo imminente, pela culpavel cobiça de huns poucos de homens de hum ou outro porto de mar, que para adquirirem riquezas não tem duvida de se tornarem piratas? Porque de facto não he outra cousa andar em corso em guerras, que não sejam as da nação de cada hum.

Represento por conseguinte a este Governo na occasião actual, não para começar altercações, ou pedir satisfações, que a Constituição dos *Estados-Unidos* talvez o não habilita a dar, porque eu conheço que o Supremo Executivo desta nação, todo poderoso quando estribado em Leis, he constitucionalmente sem acção, quando ellas lhe faltão. O que eu sollicito delle he que proponha ao Congresso que dê taes providencias por Lei, que previnão taes attentados para o futuro.

Eu estou tambem persuadido que o meu Magnanimo Sobermano receberá huma satisfação mais completa, e mais digna do seu Alto Character, se os *Estados-Unidos* promulgarem taes Leis, que pondo em segurança a sua bandeira para o futuro, mostrem a attenção delles para Sua Magestade, do que no castigo momentaneo de huns poucos obscuros malfeytores, (ainda quando

se podesse conseguir). Estes, desnegados, como elles são, pelos *Estados Unidos*, poderão sem duvida, no caso que tomem alguma culpavel liberdade com a fazenda dos vassallos de Sua Magestade, encontrar aquelle fim, que todos os homens de bein lhes desejão, e servir de exemplo e de escarmento aos que para o futuro sentirem piráticas disposições. Eu confio inteiramente na sabedoria do Presidente, e no desejo, que elle deve naturalmente sentir, de pôr fim a estas vergonhosas práticas, de que tomará os meios mais proprios, para que a minha justa requisição seja cumprida.

Como pela poderosa razão no principio allegada, eu me concentro estreitamente dentro dos limites dos meus poderes, e dos direitos do meu Soberano, tomo esta occasião de lembrar a este Governo a nobre e amigavel maneira de proceder de Sua Magestade nesta ultima guerra dos *Estados Unidos*, com a *Grã-Bretanha*. Ainda que o adversario dos *Estados Unidos* era o seu mais constante e effectivo alliado, que tinha vindo ajuda-lo a repellir huma perfida e aleivosa invasão, e que naquelle tempo estavam combatendo juntos o inimigo commum, comtudo prohibio aos seus vassallos tomarem parte na querella; e ordenou que observassem huma estreita neutralidade, a qual nem huma só vez foi quebrantada pelos seus Officiaes, ou vassallos. O Congresso por conseguinte promulgando taes leis, como eu peço, não faz senão hum acto de reconhecimento, que a justiça pede, para com hum Monarca generoso e cheio de equidade, declaradamente em amizade com os *Estados Unidos*. — *Washington* 20 de Dezembro de 1816. — *J. Corrêa da Serra*. — *Senhor James Monroe*.

A V I S O S.

Na Loja da Gazeta se vendem Conhecimentos feitos em Livros; Sacras para Altar, cadernos de Santos Novos, e Missaes.

Participa-se que a arrematação da Fazenda denominada *N. Senhora da Bom Despacho*, no sitio de *Itaparica*, que se annunciou para o dia 15, fica transferida para o dia 19 do corrente por motivos urgentes.

Manoel Hygino Cordeiro d'Araujo Feio, participa a esta Praça, que da data desta para diante não he mais Caixeiro do Consol Americano *Henrique Hill*.

Quem quizer comprar huma morada de casas de sobrado, em chãos proprios, com soto, escriptorio, e loja de aluger, sita na travessa do *Machiel*, que desce para o *Ferrão*; falle com *Lino Gomes Teixeira*, proprietario da dita.

Quem quizer comprar hum negro peritiro marinho, e boa figura; dirija-se á Loja de *Angelo Manoel Pinto de Souza*, na rua direita de Palacio.

Em 12 do corrente entrou neste Porto vinda de *Seluhul*, a Galera *Dina* *marqueza Sophia*, com 72 dias de viagem carga vinhos, Mestre *João Ant Ipsen*. Correspondente *Meuron e Companhia*.

Quem quizer comprar hum negro bom cozinheiro, de huma familia Inglesa, falle com *W. A. Kenlish*, ao *Corpo Santo N. 2.*, segundo andar.

O Brigue *La Nauline*, chegado ha pouco de *França*, com sal, garrafas vazias, serveja, aparelhos para chá e café, quadros, &c. partirá para *Nantes* até 10 de Outubro, e tomará passageiros. Dono *M. Libault*, a *S. Barbara*, o qual se encarruga de mandar vir quaesquer encomendas.

Com Permissão do Governo.

B A H I A: NA TYPO. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

EMBARCAÇÕES

QUE ENTRARÃO NESTE PORTO.

EM 6 do *Rio Grande*, a *Sumaca Côca*, Mestre *Francisco José Nunes*, 28 dias de viagem, carga 4800 arrobas de carne, 160 de cebo, e 814 couros. *Dono José Francisco Pereira*

Em 6 de *Lisboa*, o Bergantim *Elisa*, Mestre *José Antonio Jorge*, 36 dias de viagem, carga gñero do Paiz. *Dono André da Silva Lisboa*.

Em 6 de *Havana*, o Bergantim *Segundo Campador*, Mestre *Antonio Gil*, 66 dias de viagem, carga agoa-ardente e ferro. Correspondente *Domingos José de Almeida Lima*.

Em 6 de *Caravellas*, a *Sumaca Santo Antonio*, Mestre *João da Silva Sousa*, 3 dias de viagem, carga 1150 alqueires de farinha. *Dono o mesmo Mestre*.

Em 7 do *Rio de Janeiro*, a *Escuna Lucrecia*, Mestre *Maximiano de Oliveira Costa*, 8 dias de viagem, carga 1800 alqueires de farinha, e fazendas seccas. *Dono Januario José Galvão*.

Em 9 das *Alagoas*, a *Escuna S. Antonio*, Mestre *Antonio Mendes Vianna*, 7 dias de viagem, carga algodão, madeira, e caixas. Correspondente *Antonio José Teixeira*.

Em 9 do *Rio Grande*, a *Sumaca Florinda*, Mestre *José Theodoro de Souza*, 30 dias de viagem, carga 50 arrobas de carne, 200 de cebo, e 104 couros. *Dono Theodoro José da Silva*.

Em 10 do *Rio Grande*, a *Sumaca Alleluia*, Mestre *Antonio Rodrigues*, 17 dias de viagem, carga 50 arrobas de carne, 200 de cebo, e 1600 couros. *Dono Francisco Caetano de Souza Quadros*.

Em 10 das *Alagoas*, a *Sumaca Conceição*, Mestre *Manoel Barbosa de Mattos*, 8 dias de viagem, carga madeira, caixas, e algodão. Correspondente *Francisco Martins da Costa*.

Em 12 de *Santa Catharina*, a *Sumaca Novo Brilhante*, 28 dias de viagem, carga 30 alqueires de farinha, 400 de milho, 600 de feijão. Mestre *Antonio Coelho Ribeiro*. *Dono José Duarte Coelho*.

Em 13 de *Salem*, a *Escuna Americana Melo*, Mestre *Georg. Gregersen*, 70 dias de viagem, carga farinha de trigo, bacalhão e remos.

Em 13 de *Setubal*, hum Navio *Dinamarquez*, com 72 dias de viagem.

Em 13 das *Alagoas*, a *Sumaca Prazeres*, Mestre *Alexandre José Gonçalves*, 3 dias de viagem, carga madeira, e algodão. *Dono Antonio Joaquim Dias Monteiro*.

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

From the first settlement of the city in 1630 to the present time. The city of Boston was founded in 1630 by a group of Puritan settlers from England. They established a colony on the eastern shore of Massachusetts Bay. The city grew rapidly and became a major center of trade and commerce in the New World. It was the site of the Boston Tea Party in 1773, a key event in the American Revolution. The city has a rich history and is known for its many landmarks and cultural institutions.

The city of Boston has a long and storied history. It was founded in 1630 by a group of Puritan settlers from England. The city grew rapidly and became a major center of trade and commerce in the New World. It was the site of the Boston Tea Party in 1773, a key event in the American Revolution. The city has a rich history and is known for its many landmarks and cultural institutions.

The city of Boston has a long and storied history. It was founded in 1630 by a group of Puritan settlers from England. The city grew rapidly and became a major center of trade and commerce in the New World. It was the site of the Boston Tea Party in 1773, a key event in the American Revolution. The city has a rich history and is known for its many landmarks and cultural institutions.

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Sexta feira 19 de Setembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa. e Miranda.

BAHIA.

P Or huma Gazeta da *Newa York* sabemos, que tinha chegado hum Navio aos *Estados-Unidos* carregado de tecelões *Suisso*, com seus teares, no intento de estabelecerem fabricas de meias, botões de lã, e algodão, rendas, e filós de *Berlim*, e meia de toda a qualidade. Da mesma Gazeta extrahimos os seguintes artigos sobre o que se passou no Congresso a respeito das queixas, que o nesso Enviado fez aos *Estados-Unidos*, como dissemos na folha passada. *Resposta da Secretaria de Estado ás Representações do Enviado Portuguez.*

Senhor. — Tive a honra de receber a vossa carta de 20 do corrente, representando contra o prepararem-se em *Baltimore* certos navios armados e contra as instruções dadas ao Commandante de hum destes navios para atacar condicionalmente as embarcações do vosso Soberano, Rei de *Portugal e Brasil*. Advertis que estes navios serão promptificados sem authoridade alguma deste Governo, e com pretextos bem differentes daquelles motivos, que lhes julgaes. Advertis igualmente que as leis existentes não authorisam o Presidente para intrometter-se em semelhantes casos, e pertenceis por isso que se lhes fação as ampliações, que se julgarem sufficientes para obstar a este mal.

Communiquei ao Presidente a vossa carta, e tenho agora a honra de vos transmittir huma copia da mensagem, que elle dirigio ao Congresso sobre o mesmo assumpto, affim de obter por lei huma extensão tal do Poder Executivo, qual seja necessaria para manter a neutralidade rigorosa dos *Estados-Unidos*, na guerra actual entre a *Hespanha* e as suas Colonias, e para acuatelar effectivamente o risco dos navios do vosso Soberano, que vós receaes.

Logo que se promulgar a lei sobre este assumpto, eu terei a honra de vo-la comunicar; e aproveito esta occasião, que se me offerece, de protestar-vos o grande interesse, que o Presidente toma em conservar as relações de maior amizade com o vosso Soberano. — Tenho a honra de ser vosso mais obediente humilde criado — *James Monroe*. — Senhor *Carrêa da Serra*.

1781 Mensagem do Presidente ao Senado, e Casa dos Representantes
dos Estados-Unidos

Observa-se, que as leis actuaes não tem a efficacia necessaria para prevenir infracções das obrigações dos *Estados-Unidos*, como não em paz com as Potencias belligerantes, assim como outros actos illegitimos, commettidos no mar alto por navios armados, apparelhados nos portos dos *Estados-Unidos*.

Com o objecto de conservar mais vigorosamente o respeito devido ás leis, ao character e ás relações neutras e pacificas dos *Estados-Unidos*, recommendo á consideração do Congresso, quanto seria conveniente tomar todas as providencias legislativas, que forem necessarias, quer seja para deter os navios, que estejam actualmente apparelhados com forças de guerra, dentro da jurisdicção dos *Estados-Unidos*, ou que se estejam armando actualmente, quer seja para exigir dos donos e commandantes de taes navios fianças capazes contra os abusos do armamento dos mesmos vasos: fazendo-se nas ditas providencias as excepções convenientes para os casos dos navios mercantes, que em viagens distantes e arriscadas levão o armamento costumado para a sua defesa; e de hum commercio particular em munições militares permitido pelas nossas leis, e cuja prohibição a lei das nações não exige dos *Estados-Unidos*. — 26 de Dezembro de 1816. — James Madison.

Bill, que prohibe a venda de embarcações de guerra, etc.

Secção I. Decreta-se, etc., que se algum Cidadão dos *Estados-Unidos*, dentro dos seus limites, apparelhar, e armar, ou tentar apparelhar e armar, ou fazer diligencia para que se apparelhe e arme, ou conhecidamente ajudar ou for interessado em fornecer, apparelhar, ou armar algum navio, ou embarcação de guerra, para vender a dita embarcação, ou contratar a venda da dita embarcação, para ser entregue nos *Estados-Unidos*, ou fóra delles, ao comprador, com tenção ou precedente conhecimento de que o dito navio será, ou virá a ser empregado em cruzar, ou commetter hostilidades contra vassallos, Cidadãos, ou propriedade de algum Principe, ou Estado, com quem os *Estados-Unidos* estejam em paz, as pessoas, que tal crime fizerem, sendo convencidas, serão julgadas réas de alta offensa, e punidas por huma multa, que não passe de 100 dollars, e prisão, que não exceda a dez annos: e o processo da dita offensa se fará quer no districto dos *Estados-Unidos*, em que a embarcação se apparelhar e armar, quer naquelle, em que se fizer o contrato de venda.

Secção II. Decreta-se mais que os proprietarios de todos os navios armados, que sahirem dos *Estados Unidos*, e pertencerem em todo ou em parte a Cidadãos dos mesmos, prestem fiança ao recebedor, com sufficiente segurança, antes de sahirem, do dobro do valor da embarcação e carga a bordo, incluindo o armamento, que o dito navio ou embarcação não será empregado nem pelos proprietarios, nem por pessoa alguma, a quem vendão, ou pertendão vendella, em cruzar, ou commetter hostilidades contra Vassallos, Cidadãos, ou Propriedade de algum Principe ou Estado, com quem os *Estados-Unidos* estejam em paz.

Secção III. E outro sim se decreta que os Recebedores das Alfandegas sejam, e fiquem por este authorizados a deter quaesquer embarcações afretadas dos *Estados-Unidos*, em que a carga se compozér de armas e munições de guerra; e quando pelo numero de homens embarcados, ou por alguma outra circumstancia, julgar que ha tenção de infringir as obrigações neutras dos *Estados-Unidos* para os Governos estrangeiros, até decisão do Presidente em

quanto os proprietarios não se obrigarem, e derem a fiança, que exige dos proprietarios a segunda secção deste Decreto.

Secç. IV. Decreta-se mais que nenhum navio ou embarcação estrangeira arme e apparelhe, nem cresça, nem se augmente a força de algum navio ou embarcação estrangeira armada, nos portos dos Estados-Unidos, debaixo de qualquer pretexto.

Preços correntes dos generos de Estiva por atacado.

Açõ		80000	a	100000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	90000	a	100000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	130000	a		
Alcatrão	{ d' America	20000	a	30000	Barril.
	{ da Suecia	60000	a	80000	
Alvaiade		90000	a	100000	Quintal.
Archotes de	Esparto	70000	a	80000	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	260000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	150000	a	180000	
Azeitonas		10280	a		Ancoreta.
Bacalhão		90000	a	120000	Quintal.
Biscoito		20000	a		Barril.
Belaxa		30200	a		Arroba.
Belaxinha		0800	a	10200	Barril.
Cabos		80000	a	120000	Quintal.
Canella		0600	a		Arratel.
Carne salgada do Norte		120000	a		Barrica.
Cerveja		20400	a		Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a		Arratel.
Chouriços		10600	a		Duzia.
Cebo	{ de Hollanda	0280	a		Arratel.
	{ do Rio Grande	10600	a	20000	
	{ do Rio da Prata	30000	a		
Chumbo	{ Barra	60000	a	70000	Quintal.
	{ Municao	70000	a	80000	
	{ Pasta	70000	a		
Cominhos		80000	a	90000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a		Arratelo.
	{ do Rio da Prata	0100	a		
Cravo	{ da India	20000	a		Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a		
Farinha	{ do Norte	120000	a	160000	Barrica.
	{ do Sul	20000	a	30000	
Ferro	{ Ancoras	0100	a		Arratel.
	{ Arcos	40000	a		
	{ Barras	30000	a		
Manteiga		0240	a	0280	Arratel.
Paos		30200	a		Duzia.
Papel	{ Almaco	20000	a		Resma.
	{ Embrulho	0800	a		
	{ Florete	10400	a		
	{ Hollanda	60000	a	240000	
	{ Pezo	20000	a	30000	

Massas	2000	a	0	Caixote
Piche	40000	a	0	Barril.
{ d'America	80000	a	0	
Polvora	100000	a	110000	Arroba.
{ Grossa	90000	a	100000	
Pregos	0240	a	0	Arratel.
{ de Ferro	60000	a	80000	Quintal.
Prezunto Portuguez	80000	a	0	Arroba.
Queijo Flamengo	0600	a	0680	Hum.
Rapê de Lisboa	10600	a	0	Arratel.
Sabão	0120	a	0200	Arratel.
Termentina	10000	a	0	Barril.
Toucinho	30000	a	0	Arroba.
Vidros	50000	a	60000	O Par.
{ Mangas	100000	a	200000	Caixote.
{ Vidraças	500000	a	600000	Pipa.
Vinagre	300000	a	0	
{ de Lisboa ou Porto	1400000	a	0	Pipa.
{ do Mediterraneo	1000000	a	1200000	
Vinho	1500000	a	0	Pipa.
{ da Madeira	600000	a	700000	
{ do Mediterraneo	1400000	a	0	

Dos Generos do Paiz.

Açucar branco sobre os ferros	10100	a	0	Arroba.
Dito mascavado	0900	a	0	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a	0	Alqueire.
Arrós	20560	a	20920	
Caxaça	0700	a	0720	Canada.
Farinha	10200	a	10440	Alqueire.
Feijão	30520	a	30640	
Milho	0960	a	10040	Arroba.
Tabaco approvado	20000	a	0	
Dito refugado	0600	a	10400	

A V I S O S .

O Alfaiate *Francez*, morador por baixo de *Palacio*, participa ao Público, que próximamente lhe chegarão huma porção de casacas, de diversas cores, de muito superior panno, e da ultima moda de *Paris*.

Quem quizer comprar 31 $\frac{1}{2}$ onça de Safira; dirija-se á casa de *Ezequiel Epifanio*, defronte da botica do *Chagas*, que se lhe dirá quem as vende.

Domingos Rodrigues Souto, ao Beco do *Garaba*, tem para vender gravatas Inglezas de couro envernizado, para Militar.

Manuel Gonçalves Netto, tem para vender huma porção de lonas da *Russia*, por preço commodo, no Caes da Cal.

Quem quizer comprar huma negra de Nação *Angola*, de 18 a 20 annos, com principio de cozinheira e engomadeira; dirija-se á Loja de Livros de *José Paulo Franco Lima*, ao *Taboão*, onde a poderá ver.

Quem quizer comprar huma roca, ao pé da *Graça*, com boa casa de vivila, falle a *João Pinto Caelha*, ao Caes da *Louça*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.


 IDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Terça feira 23 de Setembro.

 Fallai em tudo verdades
 A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA.

Pelas Gazetas dos *Estados-Unidos d'America*, sabemos que ha hum Rei de mais na Ilha de *S. Domingos*, chamado *Groman*, o qual tem feito algumas invasões nos Estados de *Petion*, que ficava em armas, e em perpetuo desassocego. Alem deste novo inimigo tem *Petion* contra si ao Rei *Christovão*. He de presumir, que aquella Ilha seja brevemente theatro de guerras civís até que hum unico Soberano a governe. No meio destas perturbações he que mais se apura a arte de roubar; e consta que de alguns portos daquella Ilha tem sahido piratas com bandeira de insurgentes, os quaes fazem gravissimo damno a navios mercantes de qualquer Nação. Parece que a Ilha de *S. Domingos* tem de ser a nova *Argel d'America*; e já principia a dar claros symptomas desta Profecia.

O *Correio de Londres* referindo-se a huma carta da Ilha da *Trindade* diz, que as Tropas de *Fernando VII.* tomárão aos rebeldes *Camonã*, *Barcelona*, *Ángustura*, e *Carracas*. A causa dos Realistas tem feito varios progressos; porém aquelles lugares, que tem servido de theatro da guerra ficão tão arruinados, que serão precisos longos annos para tornarem ao pé em que se achavão antes da insurreição.

Não temos tido noticias ultteriores das nossas Tropas do Sul; *Artigas* atenuado por muitos encontros funestos, anla agora mais ao longe procurando reparar as suas perdas, mas os seus recursos são muito escassos, e a sua existencia he summamente precaria.

Recebemos do *Rio Grande do Sul* a carta seguinte, a qual inserimos

muito bom grado nesta folha para mais se aclarar a gloria das nossas Armas; e rogamos ao author, que não perca occasião de nos subministrar todas as noticias individuaes, que podem consolar os verdadeiros *Portuguezes*, sempre ambiciosos pelo esplendor do Throno e da Nação.

Senhor Redactor.

Li o Número 30 da Gazeta da *Bahia*, em que aparece huma carta escripta nesta Capitania, querendo contr os successos dos dias 3 e 4 de Janeiro; porém com imagens tão apagadas e barulhadas que mal os conhece mesmo quem os presenciou. Eu que estou neste caso, remeto a V. m. huma relação que os fará mais exactamente conhecidos, inserindo-a V. m., como eu lhe rogo, em hum dos números da Gazeta. Interessa a publicidade destes factos porque assim se lisongeia o brio militar, e porque assim se enriquece a historia da Nação. O Exercito desta Capitania destinado a operar contra *Artigas*, compõe-se da Legião de *S. Paulo*, Regimento de Dragões do *Rio Pardo*, Milicias de *Perto Alegre*, e *Rio Pardo*, e *Entre-Rios*, e algumas guerrilhas.

No mez de Setembro do anno passado começaram as hostilidades contra aquelle rebelde, e nas acções parciaes de *Santa Anna*, *Missões*, *Ytyrocai*, e *Carambé* soffrerão as suas tropas completas derrotas: com tudo elle teimava em mostrar a frente, e era necessario esmagalo para o desenganar. No dia 15 de Dezembro unido se o Excellentissimo Senhor Marquez d'Algrete ao Exercito, que então tinha a força de 2400 homens determinou buscar o inimigo que se achava no *Potreiro de Arapey*, e que por sua parte julgou melhor vir encontrar-nos com 3500 homens commandados por *La-Torre*. *Artigas* ficou na sua posição com 400 homens e todas as familias, e bagagem dos seus proselytas. O Senhor Marquez aproveitando-se habilmente do erro que o inimigo cometia em abalar-se da sua forte posição do *Potreiro*, procurou postar-se entre esta, e o Exercito de *La-Torre*. No dia 2 de Janeiro tomamos a posição que nos convinha na margem oriental do *Rio Catalan*, e nessa mesma noite marchou o Tenente Coronel *José de Abreu* com 500 homens atacar *Artigas*, e o Regimento de Dragões foi destacado a observar os movimentos de *La-Torre*, pelo lado de *Santa Anna*, aonde se supunha. Ao amanhecer do dia 3 foi *Artigas* derrotado, e teve de fugir pelo mato deixando entre os mortos o seu Ajudante de ordens *F. S. Martinho*, as bagagens, munições, e mil cavallos forão a preza deste dia.

A certeza que tinha o Senhor Marquez de ser atacado o induzio a dar ordem ao Tenente Coronel *Abreu* para que logo que executasse o golpe se reunisse ao Exercito, o que elle bizarramente executou, tendo marchado em 24 horas 16 legoas, e dado huma acção. Da correspondencia encontrada na bagagem d'*Artigas*, colheu-se a certeza do proximo ataque, e por isso ordenou o Senhor Marquez que o Exercito estivesse em armas ás 3 horas da manhã redobrando-se a vigilancia desde a meia noite. Com effeito ás 4 horas da manhã do dia 4 fez signal o Commandante da guerrilha *Jacinto Guedes*, da proximidade do inimigo, que fez o seu primeiro ataque ás cavalhadas, conseguindo tomar 300 cavallos. Immediatamente começou o fogo nas batarias, e chegou o Senhor Marquez com o seu Estado maior á frente do Exercito. O inimigo aproximava-se em muito boa ordem e procurava en-

volver-nos ; o Senhor Marquez dispoz então o ataque chamando á carga o Regimento de Dragões , hum Esquadrão de cavallaria da Legião de *S. Paulo*. Este ataque feito á ala esquerda do inimigo, sustentado pela Cavallaria do Tenente Coronel *Abreu*, e combinado com o de baioneta feito pela Infantaria da Legião de *S. Paulo*, foi o mais brilhante. O inimigo cedia por este lado, porém teimava em tornear-nos pela esquerda. O Senhor Marquez foi então reconhecer o inimigo, e ordenou a hum Esquadrão de Cavallaria da Legião de *S. Paulo*, e ao da sua guarda que o carregassem. Estes Esquadrões erão protegidos de flanco pelo fogo de huma bateria de Obuzes que coroava a nossa posição, e pelo de 100 homens d'Infantaria que bndava hum mato. A valentia desta carga decidio a victoria, e o inimigo não pode manter-se em posição alguma, e procurou fogir na maior desordem. A Cavallaria commandada pelo Tenente Coronel *Abreu* o seguiu, e ainda alem de tres legoas se lhe fizerão mortos e prisioneiros. A nossa perda foi de 74 mortos inclusos 5 Officiaes, e 130 feridos. A do inimigo foi de 760 mortos, e 300 prisioneiros, 1 bandeira, 2 peças de artilheria, 3 caixas de guerra, muitas armas e munições, toda a bagaje, e 6000 cavallos. Todos fizerão os seus deveres e mostrarão qualidades *Portuguezas*, mas quem conhece o estado de saude do Senhor Marquez não pode menos que admirar a sua actividade, valor, e presença d'espírito ; elle esteve em todos os perigos. O Tenente General *Curado*, os Brigadeiros *Oliveira*, e *Barreto*, e o Tenente Coronel *Abreu*, derão exemplo ás Tropas, que desafiarião os meus extensos ellogios se eu não me contentasse em chamar-lhes *Portuguezes*.

Capitania do Rio Grande 7 de Junho de 1817.

Hum Official do Exercito.

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 16, de *Alcabaça*, a *Sumaca Bizarria*, Mestre *José Joaquim Pereira*, 8 dias de viagem, carga farinha. Correspondente *José Antonio de Siqueira Braga*.

Em 18, do *Porto Alegre*, a *Sumaca Cajueiro*, Mestre *Manuel José Viana*, 27 dias de viagem, carga 6004 arrobas de carne, 250 de cebo, e 1100 couros. Dono *Jão José Marques*

Em 20 de *Pernambuco* por *Cororipe*, a *Escuna Emilia*, Mestre *João Ribeiro Maltz*, 2 dias de viagem, do ultimo porto, carga sal. Dono *Joaquim da Costa Dourado*.

Embarcações que está a sahir.

Para *Pernambuco*, a 25, a *Galera Alexandre I.* Mestre *Mathias de Almeida*. Correspondente. *Antonio Vaz de Carvalho*.

- Na Loja da Gazeta se achão á venda os Livros seguintes :
- Cartas fisico mathematicas de Theodosio a Eugenio para servir de Supplemento á Recreação filosofica, pelo Padre Theodoro de Almeida em 8. 3 v. 4000.
 - Chupana (a) India: Novella pelo author de Paulo, e Virginia, em 8. 480.
 - Combate espirital em 8. 960.
 - Concilio Tredentino em Latim e Portuguez, em 8. 2 vol. 1920.
 - Curso completo de Cirurgia theorica, e prática por Benjamin Bell, traduzido em vulgar, e adornado com Estampas, em 4. 6. vol. 12800.
 - Desgraçado (o) Napolitano, ou vida de Mr. Roselli, em 8. 960.
 - Diabo (o) coxo, por Le Sage, traduzido em Portuguez, em 8. 2. vol. 1600.
 - Discursos moraes, e evangelicos sobre viciós, e virtudes, em 8. 3 vol. 2400.
 - Elementos de Historia ecclesiastica, em 8. 4 vol. 3200.
 - Elementos da Historia, ou o que he necessario saber-se da chronologia, da geografia, do brazão, da historia universal, da Igreja do Testamento velho, das monarchias antigas, da Igreja do Testamento novo, e das monarchias novas, pelo abbade de Vallemont, e traduzidos em Portuguez, em 4. 5 vol. 8000.

A V I S O S.

O Brigue *Bom Jesus Triunfo*, para *Loanda*, até 15 de Outubro; quem nelle quizer carregar, falle a *Eusebio Alves de Souza Guimarães*, ou com o Capitão *João Jacintho Tavares*, ao Forte de *S. Francisco*.

No armazem das casas de *Antonio José Pereira Arouca*, ao Forte de *S. Francisco*, ha huma grande porção de pão *Jacarandá* para se vender

Quem quizer comprar hum escravo bom *Marinheiro*, de nação *Angola*, falle na loja da *Gazeta*, que se dirá quem o vende.

Para o *Rio de Janeiro*, até 8 do mez que vem, o *Hyáte Aviso*, sem falta, quem quizer hir de passagem, falle com o Mestre a bordo do mesmo, fundiado defronte da *Praça do Commercio*.

Antonio Francisco Martins, tem para vender no seu Armazem ao *Caes da Louça N.º 11*, Barris de *Bolaxinha fina Americana* a 960, ditos mais pequenos a 640, dita em libra a 100, *Garráfões* a 1280, *cebo de Hollanda* a 280 e *Vinho de cidra engarrafado* a 320 a garrafa.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

CIDADE DE OURO



DO BRAZIL.

Sexta feira 26 de Setembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranda.

B A H I A.

O Senado da Camara foi hontem á Cathedral desta Cidade, render ao Céu s leaes Acções de Graças, pela feliz noticia dos Desposorios do Principe Real com a Archiduqueza LEOPOLDINA. A Igreja estava ricamente adornada, e cheia de hum Concorso, que se fazia mais brilhante pelas Auth ritades Civis, e Militares. O Te Deum foi acompanhado de grande Musica, e Prégou o Prégador Regio, e Lente de Filosofia Ignacio José de Macedo, com o seguinte Thema = *Procul, et de ultimis finibus pretium ejus. Confidit in ea cor viri sui.* = Salvarão as fortalezas ao signal das descargas do Batalhão postado no terreiro de Jesus.

Cópia do Edital do Senado.

O Doutor Juiz de Fóra do Civil Presidente, Verizadores e Procurador do Senado da Camara desta Cidade da Bahia, e seu Termo &c.

Fazemos saber a todos os moradores desta Cidade e seu Termo, que sendo communicado a este Senado por Officio do Excellentissimo Governo, na data de 10 do corrente, haver no dia 18 do mez passado de Agosto chegado á Corte do Rio de Janeiro a feliz noticia da Celebração dos Faus-tissimos Desposorios de S. A. R. o Principe Real do Reino Unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarvis o Senhor D. PEDRO DE ALSANTARA,

com S. A. II a Srenissima Senhora Archiduqueza d'Austria CAROLINA JOSEFA LEOPOLDINA, na Corte de *Vienna d'Austria*, no dia 13 de Maio. Havendo immediatamente sido annunciada pelo Edital de 10 do presente mez, esta grata noticia ao público; o Senado da Camara agora com maior pompa, e apparato o faz annunciar a todos os habitadores desta Cidade tanto alta, como baixa, e ordena illuminem suas janellas com vistosas luminarias nas tres noites de 25, 26, e 27 do corrente; e novamente convoca a todas as Ordens, e classes corraõ ao Templo, e incorporem todos seus votos de agradecimento aos Céos no Solemne *Te Deum*, que no dia de amanhã 25 do corrente pelas 10 horas da manhã, hade fazer celebrar na Igreja Cathedral; convidando a todos os moradores da rua por onde deve passar o Cortejo para a Igreja Cathedral, aformosêem suas janellas com a magnificencia devida; e depois de cumprilos os Sagrados Deveres da Religião, exultem em toda a sorte de Festejos, e pública alegria; sendo até a esse fim concedidas públicas Mascaras por ordem do Governo. E para que chegue á noticia de todos, o Pregoeiro do Concelho publique o presente por todos os lugares mais públicos desta Cidade; e se registre. Bahia em Camara 24 de Setembro 1817, „ *Synfronio Maria Pereira Sadré*, Escrivão do Senado o fez escrever. Doutor *Jourdan*, „ *Borges*, „ *Moniz*, „ *Oliveira*.

Em outra folha faremos a descripção das Festas públicas, que se congregão nestes dias, a tão Augusto Motivo.

As folhas *Inglezas* vão cheias de louvores ás sabias providencias do Governo *Britanico* sobre a miseria de innumeraveis individuos, que não tem em que se empregarem, e que augmentando a massa dos ociosos fazem perturbações perigosas.

Lord Castlereagh na Camara dos Communs, fez hum eloquente discurso sobre tal assumpto, do qual extrahimos o resumo seguinte.==

O desejo de aliviar o vexame dos necessitados tomando parte nelle, e a generosa sympathia que enlaça todas as classes da Sociedade nesta feliz região, não só tem obrado quanto cabe na lei, mas tem feito em publico e em particular espontaneos esforços, superiores a tudo quanto jámais se ha visto em occasião alguma desta natureza. O exemplo da *Inglaterra* será pelo Mundo admirado, e ha de operar diminuição nos males que em toda a Europa se sentem. Participa dos mesmos sentimentos e das mesmas affeições que movem este povo, a mais alta jerarquia, o Chefe do Governo deste paiz: não só se condõe da sua penuria, mas está tambem disposto a tomar parte nas suas privações; e de espontaneo moto proprio expressa a sua determinação de prescindir de receber no presente estado de escacez tudo quanto poder escusar da Lista Civil, attendida a manutenção da dignidade do seu lugar, sem praticar cousa que o Parlamento possa desaprovár. S. A. R. tem dado ordem se participe á Camara ser da sua tenção dar a bem do Serviço Publico a quinta parte da quarta classe da Lista Civil, que reflectireis ser o unico ramo relativo ás despezas pessoaes, ou da Casa Real do Soberano; porque todos os mais artigos da despeza incluida na Lista Civil, á excepção do Bulsinho particular, são tão destinadas a pagamentos de Serviço Publico.

como as sommas incluídas no Orçamento de que acima fiz menção. Este ramo da Lista Civil monta a 200 lib., e S. A. R. offerece tirar d'elle e do seu Balsinho 50 libras a favor do Serviço publico. S. A. R. dirigio e elogiou os esforços do seu povo; assim como participou da sua gloria, tambem agora generosamente se compadece dos seus infortunios, e determina tomar parte n'elles. Porém este seu d. nativo, mesmo assim avultado, he coartado mais pelo seu dever do que pelo seu desejo. A Lista Civil, segundo foi no anno passado estipulada pelo Parlamento, acha-se reduzida quanto pode ser. O Parlamento tem visto a necessidade que ha de fazer arranjos que evitem accumulção de divida em algum de seus ramos; e ten-lo expressado a sua desaprovação de tão repetidos requerimentos para satisfazer faltas, que a incerteza dos gastos vinha a fazer necessarias, não ha de a Camara approvar abatimento algum na Receita que possa dar occasião a semelhante resultado. Não poderia por tanto S. A. R. fazer offerta permanente desta reduccão, sem contrahir huma divida, que faria a sua liberalidade de nenhuma vantagem para o paiz, e que deslustraria a Coroa por frequentes requisições ao seu povo para a pagar. Além da sua disposição para auxiliar o seu povo, faz S. A. R. hum sacrificio que estou certo assaz haveis de apreciar; porque não se deve considerar tanto a economia, como o principio que move quem a faz: aquella somma em si mesma pouco pode aliviar a necessidade geral; mas os sentimentos que ella dá a conhecer serão de universal consolação, e serão recebidos como huma prova da ardente compaixão que S. A. R. sente em todas as calamidades que ferem o seu povo. E mesmo com tudo isso não he pouco avultada esta somma, considerada em si mesma. — Os Empregados no Ministerio estão resolvidos a seguir o exemplo de seu Real Amo, e a ceder daquella parte dos seus Ordenados que lhes foi accrescentada depois da abolição do imposto das propriedades; e creio que o total do que deste modo se ha de dar montará a huma somma digna de ser aceita pela patria, e proporcionada á sua situação.

O ramo que só me resta sobre o presente assumpto expôr á attenção da Camara he relativo á formação de huma Junta ou Commissão para tratar do exame da Receita e Despesa do paiz.

(N. B. Suspendemos aqui a traducção do Discurso; porque o que se segue sobre a formação da Junta de nenhum interesse pode servir aos leitores Portuguezes; e muito mais que este assumpto discutido pelo Lord só diz respeito a varias opiniões da Camara em particular sobre o modo de nomear semelhantes Commissões. Por fim propoz Lord *Castlereagh* huma Commissão de 21 Membros, em que entrava elle e o Chanceller do Thesouro. — A exposiçãõ sincera e effizaz do Ministro deixou perplexa a Opposição, que estava disposta a grandes ataques, sendo muitas vezes interrompido o Discurso por sussurro, e pela voz = *Escutem*, sobre tudo na ultima parte: com tudo o Vogal *Tierney*, da Opposição, invectivou avulsamente varias partes do Discurso, e relativamente á Commissão proposta. Rebateo o Chanceller do Thesouro os seus ataques. Fallou, além de outros da Opposição o Vogal *Bungbam* sobre o mesmo assumpto, ao qual respondeu o Senhor *Canning*, refutando energicamente as suas asserções, mostrando que era necessario conservar forças militares sufficientes para auxiliar o Governo em reprimir os turbulentos e os malevolos: apoiou e defendeo vigorosamente as partes do Discurso do Ministro atacadas pela Opposição, mostrando, contra o que avancara o

Vogal *Brougham* de que a proposta Commissão devia ter por objecto tam-
 bem diminuir a influencia da Coroa, que essa influencia, quer no Parlamen-
 to, quer no paiz, não só era difficil de provar, mas que até actualmente
 era muito menor o numero dos Officiaes da Coroa no Parlamento do que
 nos melhores tempos da Constituição; e que os Membros da Opposição ne-
 nhum direito tinham de exigir que fosse objecto da Commissão diminuir a in-
 fluencia da Coroa, e de fundar nisso a razão de que os Ministros devião ser
 excluidos da Commissão de exame do Orçamento. — Por fim adoptou-se a
 Commissão proposta por Lord *Castlerraga*; 7 delles são ou tem já sido Em-
 pregados da Coroa, e 14 são vogaes da Camara que nunca servirão no Mi-
 nisterio.)

Preços correntes dos generos de Estiva per atacado.

Açõ		80000	a	100000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	90000	a	100000	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	130000	a	0	
Alcatrão	{ d' America	20000	a	30000	} Barril.
	{ da Suecia	60000	a	80000	
Alvaiade		90000	a	100000	Quintal.
Archotes de Esparto		70000	a	80000	Cento
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	260000	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	150000	a	180000	
Azeitonas		10280	a	0	Ancoreta.
Bacalhão		90000	a	120000	Quintal.
Biscoito		20000	a	0	Barril.
Bolaxa		30200	a	0	Arroba.
Bolaxinha		0800	a	10200	Barril.
Breu		0	a	0	Barril.
Cabos		80000	a	120000	Quintal.
Canella		0600	a	0	Arratel.
Carne salgada do Norte		120000	a	0	Barrica.
Cêra branca bruta		0500	a	0	Arratel.
Cerveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a	0	Arratel.
Chodriços		10600	a	0	Duzia.
Cebo	{ de Hollanda	0280	a	0	} Arroba.
	{ do Rio Grande	10600	a	20000	
	{ do Rio da Prata	30000	a	0	
Chumbo	{ Barra	60000	a	70000	} Quintal.
	{ Municaõ	70000	a	80000	
	{ Pasta	70000	a	0	
Cobre de ferro		0320	a	0	Arratel.
Cominhos		80000	a	90000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0	} Arratel.
	{ do Rio da Prata	0100	a	0	
Cravo	{ da India	20000	a	0	} Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a	0	
Doce		0240	a	0	Arratel.

Farinha	do Norte	120000	a	160000	Barrica.
	do Sul	200000	a	300000	Arreba.
Ferro	Ancoras	100	a	0	Arratel.
	Arcos	40000	a	0	Quintal.
	Barras	30000	a	30300	
Fio de Vela		0440	a	0	Arratel.
Folha de Flandres		130000	a	140000	Caixa.
Genebra		150000	a	0	Pipa.
Manteiga		0240	a	0	Arratel.
Massas		40000	a	0	Arreba.
Oleo de Linhaça		0160	a	0200	Arratel.
Paos		20800	a	0	Duzia.
Papel	Almaço	20000	a	0	Resma.
	Embrulho	0800	a	0	
	Florete	10400	a	0	
	Hollanda	60000	a	0	
	Pezo	20000	a	0	
Passas		20400	a	0	Caixote.
Pimenta		0160	a	0	Arratel.
Piche	d'America	40000	a	0	Barril.
	da Suecia	80000	a	0	
Polvora	Fina	100000	a	110000	Arreba.
	Grossa	90000	a	100000	
Pós de çapatos		0200	a	0	Arratel.
Pregos	de Cobre	0320	a	0	Arratel.
	de Ferro	60000	a	80000	Quintal.
Prezunto Portuguez		80000	a	90000	Arreba.
Quejo Flamengo		0640	a	0	Hum.
Rapé de Lisboa		10600	a	0	Arratel.
Sabão		0160	a	0200	Arratel.
Termentina		100000	a	0	Barril.
Toucinho		30000	a	0	Arreba.
Vidros	Mangas	50000	a	60000	O Par.
	Vidraças	100000	a	200000	Caixote.
Vinagre	de Lisboa ou Porto	700000	a	0	Pipa.
	do Mediterraneo	400000	a	0	
Vinho	de Lisboa	1300000	a	0	Pipa.
	da Madeira	2000000	a	0	
	do Mediterraneo	500000	a	700000	
	do Porto	1740000	a	2600000	

Dos Generos do Paiz.

Açucar branco sobre os ferros.	10100	a	0	Arreba.
Dito mascavado	0900	a	0	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a	0	
Arrós.	20560	a	20920	Alqueire.
Caxaça	0700	a	0	Canadas

Farinha	1200	1240	} Alqueire.
Feijão	3520	3640	
Milho	960	1040	} Arroba.
Tabaco approved	2000	2000	
Dito refugado	2600	2400	

Na Loja da Gazeta vendem-se os Livros seguintes.

- Adelaida: Novella Africana, 8. br. 320.
- Adelaida, ou a maior generosidade: Conto moral, em que se mostra o proveito que resulta da conformidade nos trabalhos; em 8. br. 960.
- Adelia de Senange, ou cartas do Lord Sydenham, em 8. grande 1600.
- Afonso Africano: Poema Heroico da preza de Arzilla, e Tanger; por Vasco Mausinho de Quebedo, em 8. br. 800.
- Amigos (os) rivaes: Histeria Ingleza, em 8. br. 480.
- Appendice Dyplomatico-Historico ao Tratado pratico do Direito Emphyteutico, por Lobão, em 4. br. 2240.
- Astucias de Bertoldo, simplicidades de Bertoldinho, e Vida de Cacasseno; em 12. 3 v. 1200.
- Athalia: Tragedia de Racine, em 8. br. 640.
- Bibliotheca historica de Portugal, e seus Dominios ultramarinos: na qual se contém varias Historias daquelle, e destes Ms., e Impressas em prosa, e em verso; só, e juntas com as de outros Estados, escriptas por authores Portuguezes, e Estrangeiros &c., em 4. 1600.
- Caixinha (a): Conto moral de Marmontel, em 8. br. 200.
- Carlos, e Maria: Novella, em 8. br. 200.
- Cathecismo da Diocese de Montpellier, impressos por ordem do Bispo Carlos Joaquim Colbert: Nova edição correcta, e augmentada; em 8. 640.
- Compendio dos Casos de consciencia, de Pontas, em 8. 5 v. 5000.
- Contos moraes, vertidos em vulgar, em 8. br. 400.
- Côro das Musas, 4 tomos, em 2 vol. de 8. 1920.
- Diccionario abbreviado da Biblia, em 8. 800.
- Discurso juridico-historico, e critico, sobre os Direitos Dominicães, por Lobão, em 4. 1280.
- Diurnum Romanum, em 24. 2000.
- Electra: Tragedia de Francisco Dias, em 5. actos traduzida da historia grega, em 8. br. 400.
- Elegiada da Luis Pereira dirigida ao Cardeal Alberto Archiduque d'Austria, Governador dos Reinos de Portugal; fielmente copiada da edição de Manoel de Lyra anno 1588, por B. J. de S. Farinha, em 8. 800.
- Eneida de Virgilio, traduzida em verso por João Franco Barreto, em 8. 2 vol. 1600.
- Ensaio sobre o estado actual da administração da fazenda, e da riqueza nacional da Gran-Bretanha, em 8. 960.
- Ensaio sobre a critica de Alexandre Pope traduzido em Portuguez pelo Conde de Aguiar; com as notas de José Warton, do traductor, e de outros; e o commentario do Dr. Warburton, em 4. br. 2000.

- Ericia, ou a Vestal: Tragedia, vertida do Francez por Bocage, em 8. br. 640.
- Escola nova, christã e politica, na qual se ensinão os primeiros rudimentos, que deve saber o menino christão, e se lhe dão regras geraes, para com facilidade e em pouco tempo aprender a ler, escrever, e contar, em 8. 640.
- Espirito consolador, ou tratado, ascetico encaminhado a guiar as almas á perfeição christã, em 8. 800.
- Estações (as) de Jerusalem para servirem de meditação sobre a paixão de N. S. J. Christo, compostas em Francez pelo R. P. Parvilliers que examinou tudo nos proprios lugares; com hum dialogo sobre a oração mental em 8. 640.
- Eufemia, ou o triunfo da religião: Drama d'Arnaud, traduzido em versos Portuguezes por Bocage, em 8. br. 480.
- Exame analytico, e paralelo do Poema Oriente do R. J. A. de Macedo, e com a Lusitã de Camões, por Nuno Alvares Pereira Pato Moniz, em 8. br. 960.
- Extracto das cartas de Maria Wollstonecraft, relativos á Suecia, Noruega, e Dinamarca; e huma breve noticia de sua vida; offerecidos ao bello sexo Portuguez, em 8. 960.
- Fayel: Tragedia d'Arnaud, traduzida em verso Portuguez por João Baptista Gomes, em 8. br. 640.
- Fé (a) dos catholicos: obra dirigida a instruir, e confirmar na sua crença os catholicos, em 8. 640.
- Flores cellestes, por José Cortez Solposto Bahiense, em 8. 480.
- Florestas (novas), do P. Manoel Bernardes, em 4. 5. vol. 4000.
- Gama: Poema narrativo, por José Agostinho de Macedo, em 8. br. 960.
- Glaura: poemas heroticos de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, em 8. br. 640.
- Governo das almas em o caminho da salvação, para servir de supplemento á Conducta de Confessores em o tribunal da penitencia, em 8. 2 vol. 1600.
- Gradus ad Parnassum, ou Diccionario poetico Latino e Francez, em 4. 3200.
- Grammatica Portugueza e Ingleza, por Vieira, em 4. 2560.
- Grammatica (nova) da lingua Ingleza, por A. Neri da Silva, em 8. 960.
- Henriada: Poema Epico de Voltaire, traduzido, e illustrado com varias notas na lingua Portugueza, por Thonás de Aquino Bello e Freitas, Medico formado pela Universidade de Coimbra, em 16. 2 vol. 1600.
- Historia dos Judeus, por Flavio José, em 8. 7 vol. 5000.
- Historia de Theodosio o Grande por Flechier, em 8. gr. 1600.
- Historia de Alexandre Magno, em 8. gr. 2 vol. 1600.
- Historia de Carlos XII. Rei de Suecia, em 8. 2 vol. 1600.
- Historia da feliz aclamação d'Elrei D. João IV com huma serie chronologica dos Reis de Portugal, em 8. 800.
- Historia de Mafoma em 8. 960.
- Historia da fundação do Real Convento, e Seminario de Varatoja, com a compendiosa noticia da vida do veneravel Fr. Antonio das Chagas, e de alguns varões illustres, filhos do mesmo convento apostolico, &c. em 8. gr. 2 vol. 2000.
- Historia verdadeira do inigne Piator, e leal esposo, Vieira Lusitano, es-

- crita por elle mesmo em Cantos lyricos, com o seu retrato, e o de sua esposa, em 8. 800.
- Historia da virtuosa Portugueza, ou exemplar das mulheres christãs, em 8. 800.
- Historia Georgiana, ou a constancia: Novella offerecida ás Senhoras Portuguezas, por huma sua nacional, em 8. 800.
- Historia do cavalleiro Floricourt, em 8. gr. br. 240.
- Igreja militante, protegida pelo Omnipotente Deos desde o principio dos seculos contra os combates de Lucifer, em 8. 6 vol. 4800.
- Imitação de Christo, por Kempis, em 12. 800.
- José: Poema Epico em 9 cantos, por Bitaubé, em 8. 2 partes em 1. vol 1280.
- Lisboa re-edificada: Poema Epico, por Miguel Mauricio Ramalho, em 8. 640.
- Livro para assistir ao santo sacrificio da Missa, em 12 480.
- Matematica, por J. A. de Macedo, em 8 br. 300.
- Malaca conquistada pelo Grande Affonso de Albuquerque: Poema Heroico de Francisco de Sá de Menezes, em 4. 1280.
- Manual devoto para assistir á Missa, com os dois Officiaes de N. S., e S. José, Via-sacra, e varias orações, em 32, 240, e encadernação em marroquim 400.
- Manual de Appellações e Aggravos, ou deducção systematica dos principios mais solidos, e necessarios, relativos á sua materia, fundamentada nas leis deste Reino, para uso e utilidade da Magistratura, e Advocacia, por Antonio Joaquim de Gouvea Pinto, em 4 br. 1280.
- Marianne: Tragedia de Voltaire, traduzida em versos Portuguezes, em 8. br. 640.
- Mocidade (a) enganada, e desenganada, etc. em 4. 6. vol. 640.
- Monte Libano mystico, e descoberto no Santuario de Monte Serrato, em 8. 2 vol. 1280.
- Motim literario em fórma de soliloquios, por J. A. de Macelo, em 8. 13. vol 2400.
- Mulher (a) feliz dependente do mundo, e da fortuna, em 8. 3. vol. 2400.
- Novenario geral que comprehende todas as novenas das festividades de Christo nosso Redemptor, dos mysterios, e invocações de Maria Santissima, e de todos os Santos e Santas da maior devoção neste reino; distribuido pelos dias do anno conforme o Calendario da Igreja, em 12. 7 vol. 4800.

A V I S O S.

Antonio Gomes Netto, ao beco do Garapa, tem para vender cabos da Russia, fio de vella, e brabante por preços commodos.

Quem quizer comprar sal, dirija-se ao escriptorio de Moirs e C.^a, por cima do Trapiche Grande.

Quem quizer carregar para Liverpool, no Brigue Lord Callingswood que pertende sahir com brevidade; dirija-se ao Escriptorio de Alexandre Gilfillan ao Caos da Cal.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 30 de Setembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA

A Fragata *União*, de 56 peças, construida no estaleiro do Arcenal Real, foi ao mar com feliz successo, Sabbado 27 do corrente.

Tem entrado, e continuão a entrar neste porto varias embarcações de transporte, que trazem Tropa de *Lisboa* para esta Cidade. Domingo já ficavão aqui 160 homens do Batalhão numero 12. Os Soldados são de *Chaves*, e do *Porto*, e formão ao todo 2 Batalhões. Sahirão mais Embarcações de *Lisboa*, que levão tropa para o *Rio de Janeiro*.

A Gazeta de *Stockolma* contém hum artigo curioso sobre economia pública; o qual em resumo he o seguinte. Conheceo o Governo *Sueco* que a *Inglaterra* por sua politica mercantil, havia diminuido metade das suas encomendas de ferro *Sueco*, e de madeira da *Norwega*; e para equilibrar a balança do Commercio prohibio a *Suecia* o café, o vinho, os pannos estrangeiros &c. Na *Norwega* formou-se huma sociedade, que tem por objecto preserever do uso não só o vestuario, e alfaias, mas tambem comidas estrangeiras. Não sabemos por ora se esta medida tem produzido bons effeitos; o que sabemos he que similhante medida he irrisoria no systema de *Smith*; e não he por similhantes prohibições, que as Nações enriquecem. Se o Commercio *Sueco* se acha mal relativamente á *Inglaterra* he preciso estudar a verdadeira origem do mal para se curar sabiamente pela raiz; e não fazer prohibições, que só servem de augmentar os contrabandos.

Em toda a extensã das costas da *Suecia* passão annualmente 100 embarcações *Inglezas*, *Hollandezas*, *Hamburguezas*, *Dinamarquezas*, e *Russianas*, as quaes fazem mui facilmente o contrabando; e a *Suecia* não pode ter embarcações de Registo para tanta extensão; e ainla que as tivesse expunha-se a discordias com todas as mencionadas Nações. Curativos fóra de proposito, fazem sempre d'anno assim ao Corpo fisico, como ao Corpo politico. Já que tocamos em artigos economicos, copiaremos com muito gosto as Sábias Providencias d'El-Rei Nosso Senhor sobre a fortuna do *Brazil*; as

quaes são fundadas nos melhores principios de economia, como se vê na seguinte.==

Carta Regia ao Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes.

Dom Manoel de Portugal e Castro, do Meu Conselho, Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes: Amigo: Eu ElRei vos Envio muito saudar: Sendo-Me presente o vosso Officio de dois de Março do corrente anno sobre o requerimento, e proposta que fizera *Manoel José Esteves*, de conservar por espaço de dez annos a estrada que fôra aberta pela segunda Divisão Militar do Rio Doce, até ao Rio *Itapemerim* da Capitania do *Espirito Santo*, preparando commodos para os Viajantes, e sendo-lhe concedidos livres de Direitos todos os generos que fizesse importar pela dita estrada no espaço de dez annos: E conformando-Me com o vosso parecer, e da Junta da Fazenda dessa Capitania, sobre a utilidade, e necessidade de muitas, e diversas estradas pelo Sertão que separa a Capitania de Minas Geraes da Capitania do *Espirito Santo*, a fim de se pôrem em cultura estes tão vastos, e ferteis terrenos; aproveitando-se ao mesmo tempo as riquezas metallurgicas que nelles se deve esperar com toda a probabilidade encontrar, já pela sua similhaça com outros terrenos auriferos da Capitania de Minas Geraes, já pelos muitos Rios, que correndo por hum tão vasto Sertão, vem a formar o Rio Doce, e de que nas suas cabaceiras, e em alguma extensão do seu curso se tem tirado Ouro em grande quantidade desde a descoberta das Minas até ao presente; como são, entre outros, o *Ribeirão do Carmo*, o *Rio Piranga*, os *Gualachos* do Sul, e do Norte, o *Bacalhão*, o de *Catas Altas*, o do *Caeté*, o do *Bramado*, e o *Piracicaba*: Sou Servido Ordenar o seguinte: Que se promova com a maior actividade a comunicação dessa Capitania com a do *Espirito Santo* por muitas, e diferentes estradas, tantas quantas julgarem convenientes, sendo feita a despeza da sua construcção pela Junta da Minha Real Fazenda, de cada huma das ditas Capitánias na parte que ficar dentro dos limites das mesmas Capitánias, regulado pelo Auto de demarcação, celebrado aos oito de Outubro de mil e oitocentos, em que se tomou por limite a Linha Norte Sul, tirada pelo ponto mais elevado de hum espigão que se acha entre os *Rios Guandu*, e *Mainassu* na sua entrada em o Rio Doce, ficando por consequencia pertencendo á jurisdicção do Governo da Capitania de Minas Geraes o terreno que se achar a Oeste desta Linha, e ao Governo da Capitania do *Espirito Santo*, o que se acha a Leste da mesma Linha: Que além das estradas principaes que se abrirem para se conseguir huma facil, breve, e segura comunicação dos Povos, se hajão de abrir outras pelo interior do Sertão, não sómente pela Linha divisoria, mas paralellamente a esta Linha em distancias convenientes, a fim de que pelo encruzamento destas com as estradas, que se dirigirem a beira-mar, fique communicavel todo o Sertão, como muito convem á segurança dos que nelle se forem estabelecer, e ao progresso da pacificação, e civilisação dos Indios que tanto Tenho recommendado, e que vos deve merecer a mais particular attenção: Que se hajão de examinar com o maior cuidado todos os Rios, para se aproveitar os que forem, ou se poderem fazer navegaveis, dissipando-se os obstaculos que se oppozerem á passagem de Canoas, e Barças; tendo-se sempre em vista a preferencia que deve merecer hum tal meio de comunicação pela facilidade dos transportes: Que as es-

tratadas e já concluidas pelos que forem encarregados da sua abertura, ainda que passem além do limite das duas Capitánias, devendo continuar até se encontrar alguma Povoação, ou estrada já aberta que lhes possa servir de supplemento, para que não fiquem inúteis as que tiverem sido feitas até ao limite das duas Capitánias; devendo porém o que for encarregado da abertura das estradas dar parte ao respectivo Governador, logo que chegar a este limite, de que vai entrar no districto da sua jurisdicção, para ser por elle auxiliado competentemente, e para serem pagas as despezas pela Junta da Fazenda respectiva; e levando-se Quartéis, e Ranchos de tres em tres leguas, ou nos Sítios que parecerem mais apropriados, e sendo os Quartéis guarnecidos por Tropa da Capitania a que pertencer o Sítio em que forem levantados: Que em conformidade do que se acha disposto na Minha Carta Regia de treze de Maio de mil oitocentos e oito, sejam isentos de Direitos de entrada todos e quasquer generos que pelas mesmas estradas se transportarem da Capitania do *Espirito Santo* para essa Capitania de *Minas Geraes* por tempo de dez annos, contados da data desta; e bem assim isentos do pagamento do Dizimo pelo mesmo tempo, todos os generos de cultura, que se fizer em todo este Sertão que ora separa as duas Capitánias, e de que muito convem tirar as vantagens que a sua bondade, e fertilidade offerecem, sendo dividido competentemente em Sesmarias de meia legua em quadra pela authoridade a que pertencer, segundo o limite prescripto, e em conformidade de Minhas Reaes Ordens, preferindo-se na concessão destas Sesmarias os que se propozerem a ir estabelecer-se neste Sertão, e mostrarem ter mais possibilidade, sendo primeiramente ouvido a este respeito o Commandante da Divisão a que pertencer o terreno que se pedir por Sesmaria; cessando a permissão que pela Minha Carta Regia de dois de Dezembro de mil oitocentos e oito fôra concedida aos ditos Commandantes para assignalar, e demarcar terrenos proporcionaes ás Fabricas dos que forem entrando, e devendo estes continuar a dar parte annualmente do numero dos novos Povoadores, e da força, e grandeza das Fabricas de cada hum: Que os Titulos de concessão de taes Sesmarias sejam todos registados na Contadoria da Junta da Minha Real Fazenda em Livros a esse fim destinados, sem o que não serão isentos do pagamento de Dizimo, e mais encargos pelo sobredito tempo de dez annos; devendo para isso constar na dita Contadoria o tempo em que forão concedidos os terrenos, em conformidade da Minha Carta Regia de dois de Dezembro de mil oitocentos e oito, e bem assim o tempo em que principia-rem as novas concessões, para que humas, e outras possam gozar da sobredita isenção por tempo de dez annos contados da data desta Minha Carta Regia: Que igualmente sejam distribuidas Datas Mineræes, pelos que as requererem em todo este Sertão, e se acharem nas circumstancias de as obterem na conformidade das Minhas Reaes Ordens, sendo as Datas de quinze braças em quadra por cada hum a pessoa liberta, ou escrava que se empregar na Mineração, em conformidade do paragrafo sexto do Artigo sexto do Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e tres; tendo-se muito em vista o que se acha disposto no paragrafo oitavo do mesmo Artigo, para que os entulhos das terras que se lavrarem, não inutilizem as outras que se houverem de lavar para o futuro: Que as Cartas de Datas Mineræes sejam todas registadas na Contadoria da Junta da Fazenda em Livros tão sómente a este fim destinados; declarando-se nas Cartas que de novo se passarem o numero de pessoas que se pertenderem effectivamente empregar na sua lavra, sem o

que não serão tidas por legaes para que se possa no fim de cada hum anno ter algum conhecimento do progresso, ou atrazamento de Mineração, e combinar-se o producto do Ouro manifestado com as forças empregadas na sua pesquisa; deuenlo os Guardas-Móres dos differentes Districtos da Capitania dar annualmente conta ao respectivo Ministro de todas as Datas Mineræes que estão em act'al trabalho, e do numero de pessoas empregadas na sua lavra; e devendo tambem o mesmo Ministro dar conta annualmente á Junta da Fazenda da Capitania, do estado da Mineração do terreno respectivo á sua jurisdicção, expondo o seu parecer sobre as causas de progresso, ou atrazamento deste tão importante ramo de Industria, sem o que não poderá obter a sua Certidão de corrente pela Junta da Fazenda respectiva. Finalmente; Que pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e pelo Meu Real Erario façais subir annualmente á Minha Real Presença huma circunstanciada conta do que vos Tenho Ordenado nesta Minha Carta Regia, que executeis, não obstante quaesquer Leis, Ordens, ou Disposições em contrario que todas Hei por derogadas para este effeito sómente. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos quatro de Dezembro de mil oitocentos e dezeseis.—Rei com Guardá.—Para D. Manoel de Portugal e Castro.

A V I S O S .

No dia 14 de Setembro, faltou ao Tenente Coronel *Joaquim Castano da Silva*, hum moleque, que terá 14 annos de idade, de Nação *Mina*, sem ter signaes no rosto, bastante preto, rosto comprido, meio dentuço, com pequeno geito para dentro em ambas as pernas, estatura delgada, chama-se *Frederico*, mas como elle he muito esperto dará outro nome; e como tal vez tenha hido para o reconcavo ou barra fóra, por isso se faz este aviso para quem tiver noticia delle, e quizer fazer o favor ao dito Tenente Coronel de o avisar, para o mandar buscar, este lhe ficará muito obrigado.

O Bergantim *Tres Amigas*, ha de sahir para o Maranhão, até dez de Outubro, os Senhores que nelle quizerem carregar escravos, e alguma carga, podem fallar ao Commandante do dito Bergantim.

Quem quizer comprar huma morada de casas de dois andares, situadas no lugar do Coqueiro, falle a *José Martins da Silva*, na Rua dos Algibebes, que tem ordem para as vender: o mesmo tem para vender licores engarrafados de varias qualidades.

Quem quizer vender huma Fazenda ou terreno, nos retiros da Cidade; dirija-se ao Escritorio de *Mouron e Companhia*.

Com Permissão do Governo.

B A H I A : N A T Y P O G . D E M A N O E L A N T O N I O D A S I L V A S E R V A .

EMBARCAÇÕES

QUE ENTRARÃO NESTE PORTO.

EM 22, de Pernambuco, a Somaca *S. José Viajante*, Mestre *Manoel Baptista da Paizão*, 6 dias de viagem, carga farinha de trigo, e fazendas.
Dono . . .

Em 22, de Liverpool, o Bergantim *Inglez Superior*, Mestre *John Read*, 63 dias de viagem, carga sal, e fazendas.

Em 23, de Pernambuco, com escala por Una, o Bergantim *Carlota*, Mestre *Manoel José do Nascimento*, 3 dias de viagem do ultimo Porto, carga açucar, e mel.
Dono *Joaquim de Azevedo Maia*.

Em 28, de Lisboa, o Brigue *Duque de Victoria*, Mestre *Fernando Peres Baptista*, 45 dias de viagem, carga varios generos.
Dono *João Baptista Gonçalves*.

Em 28, de Lisboa, a Galera *Aliança*, Mestre *Miguel Pereira de Mattos*, 45 dias de viagem, em lastro.
Dono *Francisco Martins da Costa*.

Em 28, De Lisboa o Navio *D. Affonso*, Mestre *João Luiz Gonçalves* 45 dias de viagem, carga varios generos.
Dono *Thomé Affonso de Azevedo*.

Em 28, De Lisboa o Bergantim *Dourado*, Mestre *José Franco*, 45 dias de viagem, carga varios generos.
Dono *Joaquim da Costa Dourado*.

Em 28, Do Porto por Lisboa, o Bergantim *Innocencia Triunfante*, Mestre *Manoel Martins*, 45 dias de viagem, carga varios generos.
Dono *Antonio da Rocha Bastos*.

Em 28, De Lisboa o Navio *Jaquiá*, Mestre *Antonio José de Souza*, 45 dias de viagem, em Lastro.
Correspondente *Custodio José Leite*.

Em 28 De Lisboa, o Navio *Cidade de Lisboa*, Mestre *Joaquim da Costa Figueiredo*, 45 dias de viagem, em Lastro
Consignação ao mesmo Mestre.

